



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ATA DA REUNIÃO Nº 29
DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
– CONSELHO DA CIDADE –
MANDATO 2019/2022
ORDINÁRIA

Joinville, 4 de maio de 2022

1 No quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, em atendimento à
2 convocação do Presidente do Conselho da Cidade, Marco Antonio Corsini, no uso de suas
3 atribuições legais, os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,
4 “Conselho da Cidade”, Mandato 2019-2022 reuniram-se em caráter ordinário, por
5 videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, na sala virtual [meet.google.com/jrq-](https://meet.google.com/jrq-obwi-pgb)
6 [obwi-pgb](https://meet.google.com/jrq-obwi-pgb), para tratar da seguinte ordem do dia: **1)** Leitura do Edital de Convocação; **2)**
7 Aprovação da ata da reunião anterior, nº 28, realizada em 13/04/2022; **3)** Parecer das
8 Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de
9 Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar 44/2021, que diminui a reserva de
10 faixa não edificável ao longo de rodovias federais e estaduais, de 15m para 5m de cada lado, a
11 partir da faixa de domínio, e isenta dessa exigência as edificações já existentes nas áreas
12 contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros
13 urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, salvo por ato
14 devidamente fundamentado do poder público municipal ou distrital; **4)** Alteração no Regimento
15 Interno do Conselho da Cidade em virtude da instituição da Comissão de Ética; **5)** Assuntos



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

16 Gerais. No início da reunião, o Presidente Corsini lembrou a todos que é necessário escrever
17 seu nome completo no chat, para registrar presença, e lembrou que os microfones devem
18 permanecer desligados durante toda a reunião e que o *chat* deve ser utilizado somente para
19 registrar presença e saída antecipada, pedir para falar e votar. **1)** Dando início aos trabalhos, o
20 Presidente solicitou à Secretaria Executiva a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, e
21 logo passou à aprovação da Ata da Reunião anterior. **2)** Assim sendo, nessa **primeira votação**,
22 por unanimidade, a ata foi aprovada, com trinta votos favoráveis, nenhum voto contrário e
23 nenhuma abstenção. Dos trinta e três conselheiros com direito a voto naquele momento, três
24 não se manifestaram. **3)** Em seguida, o Presidente Corsini passou a palavra aos
25 Coordenadores das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração
26 Regional e de Mobilidade Urbana, Francisco Maurício Jauregui e Guilherme Freitas Cauduro de
27 Oliveira, respectivamente, para apresentar o parecer dessas câmaras sobre o Projeto de Lei
28 Complementar 44/2021, que diminui a reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias
29 estaduais e federais. O Coordenador Guilherme, a pedido do Coordenador Maurício, conduziu
30 essa apresentação, e solicitou ao arquiteto e urbanista Gilberto Lessa dos Santos que fizesse
31 uma breve apresentação sobre o tema, uma síntese do que foi apresentado às Câmaras. No
32 uso da palavra, Gilberto explicou que a Sepud é de parecer que seja feito um estudo técnico
33 específico ao longo destas rodovias que cruzam o Município, de forma que sejam especificados
34 quais trechos deveriam manter a faixa não edificável, como é hoje, por serem importantes sob
35 diversos aspectos, como paisagísticos, ambientais, culturais e urbanísticos de cada região,
36 garantindo a fluidez do trânsito com segurança nestes Eixos Estruturais de Integração Estadual
37 e Federal. Seria importante fazer um levantamento ao longo das rodovias estaduais e da
38 rodovia federal, por trechos, e não por lotes, identificar os trechos ainda não ocupados e
39 manter os quinze metros de faixa não edificável. Se os estudos demonstrarem que é
40 tecnicamente adequado reduzir esta faixa não edificável, conforme estabelece a Lei Federal nº
41 13.913/2019, a Legislação Municipal seria alterada para atender a esta finalidade. Ao final da
42 apresentação, o Coordenador Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira agradeceu e disse que é
43 importante que o Conselho da Cidade se manifeste, que responda à Câmara de Vereadores,
44 para não represar matéria legislativa. Ele informou que as câmaras se manifestaram contrárias



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

45 ao PLC 44/2021, e favoráveis ao parecer da Sepud. Guilherme afirmou, contudo, que a lei não
46 deve beneficiar aqueles que cometeram ilegalidade, ou seja, ocuparam a faixa não edificável,
47 enquanto proprietários dos imóveis que respeitaram a lei seriam, agora, prejudicados. Ele disse
48 ainda que isso é um desincentivo à vinda de empresas para Joinville. A quadruplicação em
49 Joinville não ocuparia nem a metade da área reservada para isso, que é de trinta metros para
50 cada lado da rodovia, disse ele. O Presidente Corsini perguntou como ficariam as obras feitas
51 depois do limite temporal para regularização, previsto no projeto de lei. Ele disse que o
52 Conselho da Cidade poderia rejeitar o PLC 44/2021, responder à Câmara de Vereadores com
53 as justificativas e posicionamentos, e quando tiver mais estudos aguardar que seja
54 apresentado um projeto de lei mais adequado com a lei federal. E sugeriu que a Câmara de
55 Vereadores e a Sepud façam juntas esses estudos necessários a um novo projeto de lei. O
56 Presidente Corsini abriu a palavra aos conselheiros, e o conselheiro Marcos Fortes Santos de
57 Bustamante parabenizou pela apresentação feita pelo arquiteto Gilberto, e comentou que este
58 espaço é para debate. Ele disse que é importante pensar na faixa de domínio de rodovias, e
59 comentou que, em Florianópolis, já se falava em anel viário há tempo, mas como não foi feito
60 no passado, a questão é muito problemática até hoje. É preciso olhar para a frente,
61 reservarmos do ponto de vista do planejamento, aprofundar estudos. Do ponto de vista formal,
62 disse Bustamante, é preciso responder à Câmara de Vereadores, e elaborar uma resposta com
63 todas as justificativas e considerandos, todas as argumentações que apontam possíveis
64 problemas, de forma clara. Essas informações servirão de apoio aos vereadores. Bustamante
65 comentou ainda que já se fala em anel viário em Joinville também, mas ninguém consegue
66 materializar essa ideia. O Presidente Corsini comentou que a BR-101 corta a cidade de
67 Joinville, mas precisamos levar em conta as cidades vizinhas. Se as cidades de Araquari e
68 Garuva, por exemplo, que também são cortadas pela BR-101, liberarem o uso das faixas
69 viárias, e a cidade de Joinville não liberar, ou seja, bloquear ou restringir a utilização dessas
70 faixas, podemos ficar um período de não utilização, criando dificuldades para a cidade. Além
71 disso, ficariam recortes de rodovias como retalhos, em que um trecho está sendo utilizado e
72 outro não. Não é porque os outros fazem que nós precisamos fazer também, mas precisamos
73 analisar com cuidado essas questões, finalizou. O Coordenador Francisco Maurício Jauregui



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

74 comentou que a lei é boa e é auto aplicativa. Quando há muitas exceções é difícil de aplicar,
75 melhor seria encontrar um bom meio termo. Ele disse que o governo do estado está fazendo
76 um estudo em toda a rodovia. As faixas de reserva existem para receber ampliações, taludes,
77 drenagem e outros itens que todas as rodovias devem ter. Esse é o limite da rodovia, disse ele,
78 e quando esse limite se esgotar, é necessário fazer outra rodovia, pois é mais fácil, mais barato
79 e mais rápido de executar. Ele comentou que 755 lotes fazem frente para a BR-101, e outros
80 600 já tem ocupação. Ele disse que a Sepud teria que deixar de fazer outras coisas
81 importantes, ou não vai conseguir fazer esses estudos, se não for prioridade, disse Jauregui.
82 Ele sugeriu rejeitar o parecer da Sepud e colocar em votação o projeto de lei, e não o parecer
83 das Câmaras. Após o debate que se seguiu, sobre o objeto em votação, o Presidente Corsini
84 submeteu ao Plenário o Projeto de Lei 44/2021, que diminui ou isenta a reserva de faixa não
85 edificável ao longo de rodovias federais e estaduais. Nessa **segunda votação**, foram quatro
86 votos favoráveis ao PLC, vinte e cinco contrários e três abstenções. Dos trinta e sete
87 conselheiros com direito a voto naquele momento, cinco não se manifestaram. Assim sendo,
88 por maioria, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se contrária ao PLC 44/2021 e
89 sugere sua rejeição, acompanhando o parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais
90 de Ordenamento Territorial e Integração Regional e de Mobilidade Urbana. **4)** Dando sequência
91 aos trabalhos, O Presidente Corsini passou às propostas de alteração do Regimento Interno do
92 Conselho da Cidade, tendo em vista a instituição da Comissão de Ética. As alterações foram
93 encaminhadas com antecedência aos conselheiros, e projetadas na reunião, conforme Anexo
94 IV desta ata. A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade chamou a atenção para o fato de
95 que o Regimento Interno do Conselho da Cidade só pode ser alterado por quorum qualificado
96 de dois terços da Plenária, condição atendida nesta reunião, que conta com a presença de
97 trinta e sete conselheiros. Sendo assim, após lidos os destaques em alteração no documento, o
98 Presidente Corsini submeteu o assunto à deliberação da Plenária. Nessa **terceira votação**, por
99 unanimidade, a Plenária aprovou as alterações no Regimento Interno propostas pelo
100 conselheiro Jony Roberto Kellner. Foram trinta e um votos favoráveis, nenhum voto contrário e
101 nenhuma abstenção. Dos trinta e sete conselheiros com direito a voto presentes naquele
102 momento, seis não se manifestaram. **5)** Passando aos Assuntos Gerais, o Presidente Corsini



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

103 passou a palavra ao conselheiro Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Coordenador da
104 Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em
105 2022, para atualizações referentes à Conferência. O Coordenador Guilherme informou que,
106 diante do conhecimento de dois casos em que o cartório recusou registrar atas simples de
107 constituição de entidade, como exigido no Regimento Interno da Conferência para os casos de
108 entidades que ainda não possuem estatuto social, acompanhou a Secretaria Executiva do
109 Conselho da Cidade no Cartório de Registros Cíveis para verificar essa questão. No cartório não
110 foi possível conversar com a oficial, e nos foi solicitado encaminhar por e-mail o
111 questionamento, o que foi feito. Como o retorno do e-mail e o agendamento de uma reunião
112 poderia acontecer apenas depois de vencido o prazo de apresentação de documentos, foi
113 convocada uma reunião da Comissão Preparatória, de urgência, que deliberou pela retirada
114 dessa exigência de registro em cartório e pela prorrogação do prazo de entrega de
115 documentos, para o dia desta reunião, ou seja, quatro de maio deste ano. No Anexo V desta
116 ata consta na íntegra a ata dessa reunião, realizada no dia vinte e seis de abril. Em seguida, foi
117 projetado o Relatório de Inscritos para a Conferência, atualizado até pouco antes da reunião.
118 No Anexo VI desta ata apresentamos o Relatório de Inscritos atualizado até o início da tarde de
119 seis de maio, último dia para as inscrições. A Assessora Técnica do Conselho da Cidade,
120 arquiteta e urbanista Juliete dos Santos, informou que, em atendimento à demanda
121 apresentada na última reunião plenária, a Prefeitura disponibilizou no site, *link*
122 <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/lei-de-ordenamento-territorial-lot/>, a versão
123 atualizada da Lei Complementar 470/2017, Lei de Ordenamento Territorial do Município de
124 Joinville. O conselheiro Marcos Fortes Santos de Bustamante comentou que está
125 acompanhando a listagem de inscritos para a conferência no site da Prefeitura, e perguntou
126 sobre a classificação das entidades. A Secretária Executiva do Conselho da Cidade, Patrícia
127 Rathunde Santos, informou que na sexta-feira, dia seis de maio deste ano, a Comissão
128 Preparatória deve reunir-se para avaliar e validar toda a documentação recebida. O conselheiro
129 Jony Roberto Kellner manifestou a importância de que a Comissão Preparatória participe, em
130 peso, desse momento, e o Coordenador Guilherme disse que ligaria para os integrantes, se
131 necessário, para reforçar o pedido. O Presidente Corsini comentou que, diante da quantidade



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

132 de documentos a serem avaliados, se não for possível terminar a análise poderá ser agendada
133 outra reunião. Sem mais manifestações e nada mais a tratar, às vinte horas e quinze minutos, o
134 Presidente Corsini deu por encerrados os trabalhos. Registramos que o conselheiro Antonio
135 Maurino Fagundes solicitou à Secretaria Executiva que registrasse sua presença no bate-papo,
136 o que foi feito. A conselheira Cleusa Mara Amaral relatou, posteriormente, que não se
137 manifestou na segunda votação por ter perdido a conexão naquele momento. Registramos
138 também que o conselheiro Eraldo José Hostin Júnior registrou presença após os trinta minutos
139 iniciais da reunião, e por esse motivo não teve direito a voto. Esta reunião contou com o apoio
140 das arquitetas e urbanistas Juliete dos Santos e Sabrina Aparecida Lopes Roman, Assessoras
141 Técnicas do Conselho da Cidade. O registro de presença e de justificativas de ausência dos
142 conselheiros constam nos Anexos I-A, I-B e I-C desta ata; as substituições constam no Anexo
143 II-A; os registros de saída antecipada constam no Anexo II-B. O *quorum* foi verificado durante
144 toda a reunião, e seu registro consta no Anexo II-C desta ata, juntamente com o demonstrativo
145 das votações. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
146 lavrei esta ata que, após aprovada pela Plenária, será assinada pelo Presidente e por mim,
147 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, DOEM e disponibilizada no *site*
148 da Prefeitura. Joinville, quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

Marco Antonio Corsini
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I - A
REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE
MANDATO 2019/2022

Joinville, 4 de maio de 2022 – 19:00h – Reunião nº 29 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA

1. MOVIMENTOS POPULARES

	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arno Ernesto Kumiehn	Justificou ausência	AMOJACATIRÃO Associação de Moradores Jacatirão
2		Artur Alfredo Schemmer	Presente	Associação de Pais e Professores do Colégio Paul Harris
3		Eraldo José Hostin Junior (sem direito a voto)	Presente	AMOSFA Associação de Moradores São Francisco de Assis
4		Eugênio Pacelli Paz Vieira da Costa	Ausente	Movimento Cidadão Fiscal Joinville
5		Fernando Luis da Silva	Ausente	AMABF Associação de Moradores e Amigos do Bairro Floresta
6		Galdino Randig	Ausente	AACOVERAS Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do América e Saguauçu
7		Heloisa Bade	Presente	ACELBRA Associação dos Celíacos de Joinville
8		Ivandır Hardt	Presente	AMEI Associação de Moradores da Estrada da Ilha
9		Jean Carlos de Carvalho	Justificou ausência	Associação de Moradores do Bairro São Marcos
10		Jony Roberto Kellner	Presente	Associação Movimento Pedala Joinville
11		Laércio Batista Júnior	Justificou ausência	AMOTTO Assoc. dos Moradores da Rua Otto Boehm e Adjacências
12		Luiz Alves Castanha	Ausente	Associação de Moradores do Jardim Francielle
13		Luiz Tarquínio Sardinha Ferro	Ausente	Movimento Popular e Social Joinville Vida Melhor
14		Marcelo Goll	Presente	APPIAAPI Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Atingidos pela ARIÉ do Piral
15	SUPLENTES	Marcos Fortes Santos de Bustamante	Presente	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
16		Maria Raquel Migliorini de Mattos	Presente	Movimento Preservação do Meio Ambiente e pela Vida
17		Altahir Dominoni Sobrinho	Ausente	Associação FAB Ville
18		Ana Maria Vavassori	Ausente	Instituto Humani Generis
19		Antônio Maurino Fagundes	Presente	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro
20		Cléia Aparecida Clemente Giosole	Ausente	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII
21		Giovani Pereira	Ausente	Associação Amigos da Região Leste
22		Gustavo Munhoz de Oliveira	Ausente	Câmara de Desenv. Comunitário do Jardim Paraíso e Região
23		José Laércio Escodel	Ausente	Associação de Amigos e Vizinhos Moradores da Rua Lagoinha, Jardim Barbante, Jardim Elaine e Parque Residencial Lagoinha II
24		Julia Michelle Conti	Ausente	Associação Brasil Melhor
25		Julio César Vieira	Ausente	ABF Associação de Moradores do Bairro Floresta
26		Marco Antonio Leão dos Santos	Justificou ausência	AMMUJ Assoc. para Melhorias da Mobilidade Urbana de Joinville
27		Ney Peres	Ausente	Mobiliza Jardim Diana
28		Orlando Jacob Schneider	Ausente	Associação de Moradores do Bairro Adhemar Garcia
29	Patrícia Vitória Reinhardt Boros	Presente	AMIGA Assoc. Moradores e Incentivadores do Bairro Anita Garibaldi	
30	Susana Staats	Ausente	Associação dos Moradores do Bairro Vila Nova	
31	Tadeu Vicente Bonassa	Ausente	AMOFLOR Associação de Moradores Florescer	
32	Paulo Diniz d'Ávila	Pediu desligamento	Observatório Social de Joinville	

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

10



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I - B
REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 4 de maio de 2022 – 19:00h – Reunião nº 29 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA				
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Maurício Jauregui Paz	Presente	ACIJ Associação Empresarial de Joinville
2		Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente	CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville
3		Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	Ausente	SECOVI Norte SC Sindicato dos Condomínios e Imobiliárias
4		Marco Antonio Corsini	Presente	SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville
5	SUPLENTE	Ademir Stepanavicius Martinez Gomes	Ausente	AJORPEME Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa
6		Ivo Pruner Junior	Ausente	SINDIMEC Sindicato Patronal da Indústria Mecânica de Joinville e da Indústria Mecânica Metalúrgica e Material Elétrico da Região
7		Juliano Selhorst	Ausente	ALOJ Associação dos Loteadores de Joinville
8		Rudi Soares	Pediu afastamento	ACOMAC Associação dos Comerciantes de Materiais de Construção de Joinville e Região
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		3		
3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Arthur Gonçalves Neto	Ausente	SINCAVIR Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Joinville e Região
2		Roselis Roesner	Presente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Joinville
3	SUPLENTE	Muri Antonio Goularte	Ausente	CAJ Companhia Águas de Joinville
4		Richard Apati de Souza Leal	Pediu desligamento	Sindicato dos Empregados em Entidades Sindicais de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		1		
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Dieter Neermann	Presente	CREA SC Conselho Regional de Eng.ª e Agronomia de SC
2		Francisco Ricardo Klein	Ausente	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
3		Marcelo Ferrari	Presente	ACIN SC Assoc. dos Corretores de Imóveis do Norte de SC
4		Mateus Szomorovszky	Ausente	ACEA Associação Catarinense de Escritórios de Arquitetura
5	SUPLENTE	Frederico Joesting Schlieper	Presente	IAB SC Instituto de Arquitetos do Brasil
6		João Eduardo Demathé	Ausente	OAB Ordem dos Advogados do Brasil Joinville
7		Miguel João Moreira	Justificou ausência	AJECI Associação Joinvilense de Engenheiros Cíveis
8		Rogério de Oliveira	Ausente	CAU SC Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		3		
5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Carlos Ramiro do Amaral Godoi	Justificou ausência	UNIVILLE Universidade da Região de Joinville
2		Marcelo Hack	Presente	Instituto Ágora de Ciência e Tecnologia
3		Valter Vander de Oliveira	Presente	IFSC Instituto Federal de Santa Catarina Câmpus Joinville
4		Xisto Lucas Travassos Júnior	Justificou ausência	UFSC Universidade Federal de Santa Catarina Câmpus de Joinville
5	SUPLENTE	Cristienne Magalhães Pereira Pavez	Ausente	UNISOCIESC
6		Daniel de Aviz	Ausente	SENAI SC Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Joinville
7		Kátia Cristina Lopes de Paula	Ausente	Católica de Santa de Catarina em Joinville
8		Graziella Cristina Demantova	Pediu desligamento	SENAC Centro de Educação Profissional do Senac de Joinville
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		2		
6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ENTIDADE	
1	TITULARES	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente	Instituto Ajorpeme
2		Bernardo Corrêa da Costa	Ausente	OSB Observatório Social do Brasil Joinville
3	SUPLENTE	Geysa Francisco Finilli	Pediu desligamento	SESI SC Serviço Social da Indústria Joinville
4		Marcel Vinmond Vieira	Pediu afastamento	Instituto Metrôpolis
TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:		1		



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO I - C
REGISTRO DE PRESENÇA E JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA

Joinville, 4 de maio de 2022 – 19:00h – Reunião nº 29 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE PRESENÇA			
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL			
	CONSELHEIRO	REGISTRO	ÓRGÃO
1	André Mendonça Furtado Mattos	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
2	Eva de Souza Croll Moy	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação
3	Fabiana Ramos da Cruz Cardozo	Presente	SAS Secretaria de Assistência Social
4	Fabiano Lopes de Souza	Justificou ausência	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
5	Felipe Hardt	Presente	SED Secretaria de Educação
6	Fernando Bade	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
7	Guilherme Augusto H. Gassenferth	Justificou ausência	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
8	Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Justificou ausência	CAJ Companhia Águas de Joinville
9	Irinéia da Silva	Presente	DETRANS Departamento de Trânsito de Joinville
10	Jean Rodrigues da Silva	Justificou ausência	SES Secretaria da Saúde
11	Lilium Cabral Mattos Correa	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
12	Marcel Virmond Vieira	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
13	Marco Aurelio Chianello	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
14	Marco Aurélio Correa	Presente	IPREVILLE Instit.de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
15	Mônica Regina Corrêa	Ausente	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
16	Patrícia de Castro Pedro	Justificou ausência	SEFAZ Secretaria da Fazenda
17	Rafael Bendo Paulino	Ausente	SEHAB Secretaria de Habitação
18	Regiane Cristina Klug Patrício	Justificou ausência	SEGOV Secretaria de Governo
19	Sérgio José Brugnago	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20	Victor Albert Batista da Silva	Justificou ausência	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
21	Alessandra Daniela Deud	Presente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
22	Camila Cristina Kalef	Justificou ausência	SAP Secretaria de Administração e Planejamento
23	Caroline Antunes Rodrigues	Ausente	SESPORTE Secretaria de Esportes
24	Cleusa Mara Amaral	Presente	IPREVILLE Instit.de Previd.Social dos Servid.Públicos de Joinville
25	Diego Felipe da Costa	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
26	Fabrice da Rosa	Ausente	SES Secretaria da Saúde
27	Francine Olsen	Presente	SECULT Secretaria de Cultura e Turismo
28	Giani Magali da Silva de Oliveira	Ausente	SED Secretaria de Educação
29	José Emídio de Barros Filho	Ausente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
30	Luiz Carlos Moreira da Maia	Ausente	SAMA Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31	Marcos Alexandre Polzin	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
32	Maria Cristina dos Santos	Ausente	SEFAZ Secretaria da Fazenda
33	Mámiu Luiz Pereira	Presente	SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública
34	Neide Mary Camacho Solon	Justificou ausência	SAS Secretaria de Assistência Social
35	Osmar Leon Silvi Júnior	Presente	SEHAB Secretaria de Habitação
36	Paulo Henrique Klein	Presente	SEPUD Secret. Planej.Urbano e Desenvolvimento Sustentável
37	Paulo Mendes Castro	Ausente	SEINFRA Secretaria de Infraestrutura Urbana
38	Pedro Toledo Alacon	Presente	CAJ Companhia Águas de Joinville
39	Tatiana de Souza Sabatke	Ausente	SECOM Secretaria de Comunicação
40	Thiago Boeing	Presente	SECOM Secretaria de Comunicação

TOTAL DE PRESENTES DESTE SEGMENTO:

18



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – A

Joinville, 4 de maio de 2022 – 19:00h – Reunião nº 29 – Ordinária – Videoconferência

REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES	
1. MOVIMENTOS POPULARES	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Arno Ernesto Kumlehn	Antônio Maurino Fagundes
Jean Carlos de Carvalho	Patrícia Vitória Reinhardt Boros
4. ENTIDADES PROFISSIONAIS	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Francisco Ricardo Klein	Frederico Joesting Schlieper
7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL	
CONSELHEIRO	SUBSTITUÍDO POR
Guilherme Augusto H. Gassenferth	Alessandra Daniela Deud
Helena Dausacker da Cunha Skrosk	Cleusa Mara Amaral
Jean Rodrigues da Silva	Diego Felipe da Costa
Marcel Virmond Vieira	Francine Olsen
Marco Aurelio Chianello	Marcos Alexandre Polzin
Mônica Regina Corrêa	Mármio Luiz Pereira
Patrícia de Castro Pedro	Osmar Leon Silivi Júnior
Rafael Bendo Paulino	Paulo Henrique Klein
Regiane Cristina Klug Patrício	Pedro Toledo Alacon
Victor Albert Batista da Silva	Thiago Boeing

ANEXO II - B

Sem saídas antecipadas



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO II – C

Joinville, 4 de maio de 2022 – 19:00h – Reunião nº 29 – Ordinária – Videoconferência
CONTROLE DE QUORUM E VOTAÇÕES
(Neste controle são considerados somente os conselheiros com direito de voto)

VOTAÇÃO 1

ATA 28 - Ata da Reunião anterior, realizada no dia 13/04/2022

19h03min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	6	0	0	1	2	9
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	1	0	0	0	1	2
Organizações Não Governamentais	1	0	0	0	0	1
Poder Público Municipal	16	0	0	1	0	17
33	30	0	0	3	3	36
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 2

Projeto de Lei Complementar 44/2021, que diminui a reserva de faixa não edificável ao longo de rodovias federais e estaduais

20h05min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	1	4	2	2	0	9
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	0	0	1	0	0	1
Entidades Profissionais	1	2	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	0	2	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1
Poder Público Municipal	0	17	0	1	0	18
37	4	25	3	5	0	37
QUORUM NO MOMENTO						

VOTAÇÃO 3

Alterações do Regimento Interno do Conselho da Cidade

20h20min	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO SE MANIFESTOU	AUSENTE NA VOTAÇÃO	SOMA
Movimentos Populares	6	0	0	3	0	9
Entidades Empresariais	2	0	0	1	0	3
Sindicatos de Trabalhadores	1	0	0	0	0	1
Entidades Profissionais	3	0	0	0	0	3
Entidades Acadêmicas e de Pesquisa	2	0	0	0	0	2
Organizações Não Governamentais	0	0	0	1	0	1
Poder Público Municipal	17	0	0	1	0	18
37	31	0	0	6	0	37
QUORUM NO MOMENTO						



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO III

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA
DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS
DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL
E DE MOBILIDADE URBANA**

Joinville, 03 de maio de 2022

1 No terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, foi
2 realizada a reunião conjunta das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e
3 Integração Regional e de Mobilidade Urbana do Conselho Municipal de Desenvolvimento
4 Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2019-2022, presencialmente, no salão principal da
5 Sociedade Harmonia Lyra, à Rua XV de Novembro, 485, Centro de Joinville, Santa Catarina, para
6 analisar o Projeto de Lei Complementar 44/2021 da Câmara de Vereadores de Joinville, que
7 diminui a reserva de faixa não edificável ao longo de rodovias federais e estaduais, de 15m para
8 5m de cada lado, a partir da faixa de domínio, e isenta dessa exigência as edificações já
9 existentes nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que
10 atravessam perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro
11 urbano, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal ou distrital. Por
12 consenso dos coordenadores das Câmaras de mobilidade e ordenamento territorial, conselheiros
13 Guilherme Cauduro e Mauricio Jauregui, Guilherme Cauduro coordenou a reunião das
14 câmaras conjuntas no dia 03/05/2022. Guilherme convidou o arquiteto Gilberto da SEPUD para as
15 explanações sobre o parecer técnico referente ao PLC 44/2021 proposto pelo poder legislativo.
16 Gilberto explicou que o referido PLC tem como objetivo a adoção da Lei Federal nº 13.913/2019
17 (alterando a Lei n. 6.766/79) que anistia as edificações que ocuparam a faixa non aedificandi de
18 15m até a data da promulgação da lei, e possibilita que novas edificações sejam aprovadas
19 respeitando a faixa non aedificandi de 5m. Na proposta da CVJ, há uma dúvida jurídica sobre o
20 PLC que, ao contrário da Lei Federal nº 13.913/2019, define a linha de corte pela promulgação do
21 artigo 96-A, através de parágrafo único, acrescentados à Lei Complementar nº 470/17. O Estado



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

22 também seguiu entendimento da União através da Lei nº 18.072/21, concedendo aos Municípios a
23 responsabilidade pelo regramento de ocupação dessas faixas non aedificandi por meio de Leis
24 Municipais específicas. Segundo levantamento da SEPUD, os lotes urbanos atingidos pelas faixas
25 non aedificandi, são: 755 lotes urbanos pela faixa non aedificandi da Rodovia Federal BR-101,
26 231 lotes pelas faixas non aedificandi das Rodovias Estaduais e 11 lotes atingidos pelas faixas
27 non aedificandi de ambas Rodovias. Destes lotes, 373 têm áreas inferiores a 1.000 m². Na
28 Rodovia BR-101, 201 lotes atingidos pela faixa non aedificandi não possuem edificações atingidas
29 ou são baldios; 554 lotes possuem alguma edificação atingida pela faixa non aedificandi de 15m.
30 O posicionamento da SEPUD é pela manutenção da faixa non aedificandi de 15m em relação às
31 novas edificações, sugerindo que sejam realizados estudos técnicos específicos por trecho das
32 rodovias, objetivando respeitar as características paisagísticas, ambientais, culturais e
33 urbanísticas, promovendo a fluidez do trânsito. Antes das discussões, a SEPUD lembrou aos
34 conselheiros que a ocupação das faixas de domínio das Rodovias não é amparada pela Lei
35 Federal nº 13.913/2019, portanto as edificações nela inseridas continuarão irregulares. O
36 conselheiro Jony Keller observou que muitas construções mantêm o afastamento de 15m imposto
37 pela faixa non aedificandi, e questionou qual a metragem da faixa de domínio adotada pelo DNIT.
38 Gilberto respondeu que, em princípio a faixa de domínio é de 30m para cada lado, porém outros
39 critérios técnicos são usados pelo DNIT/Concessionária para delimitação dessa faixa, variando
40 essa métrica em alguns trechos. O conselheiro Guilherme Cauduro perguntou se a SEPUD tem
41 um filtro com as edificações atingidas pela faixa non aedificandi posteriores à promulgação da Lei
42 Federal nº 13.913/2019. O conselheiro Marcos Polzin respondeu que a base de edificações
43 levantadas no estudo é de 2007, porém novas edificações ao longo das rodovias foram
44 desenhadas para esse levantamento. Entretanto, as imagens orbitais usadas para esse
45 levantamento datam de 2019 e, muito provavelmente, o Município não tem os dados cadastrais
46 dessas edificações, pois elas foram construídas à revelia. Jony Keller afirmou que, no caso da BR
47 101, sem considerar o marco temporal previsto pelo PLC 44/2021, vários lotes podem ser
48 regularizados a partir do corte da Lei Federal nº 13.913/2019. O conselheiro Pedro Alacon
49 lembrou que a Lei Federal nº 13.913/2019 não trata de regularização, mas a possibilidade de
50 novas edificações serem erguidas respeitando a faixa non aedificandi de 5m. O conselheiro Marco
51 Corsini lembrou que a data de linha de corte da Lei Federal nº 13.913/2019 é aquele ano e os
52 imóveis beneficiados pela referida Lei não podem ser prejudicados. Para o conselheiro Maurício
53 Jauregui, a data de corte do ano 2019 deve ser respeitada e, no seu entendimento, não caberia os
54 estudos técnicos específicos sugerido pela SEPUD para os trechos das Rodovias, pois as
55 interpretações levantadas pelos estudos podem trazer prejuízo aos proprietários que, conforme a
56 Lei Federal nº 13.913/2019, já têm o uso possibilitado pela União. Por outro lado, o conselheiro
57 lembrou também que a faixa de domínio da BR 101 pode ser usada para a construção de um
58 possível alargamento da rodovia ou a construção de uma outra rodovia estadual paralela ligando
59 Garuva a Florianópolis. A conselheira Erinéia perguntou se os imóveis beneficiados eram apenas
60 na área urbana. Gilberto respondeu que no seu entendimento sim. Ainda, a conselheira perguntou



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

61 se a lei era apenas para fins de regularização. Gilberto respondeu que a Lei Federal nº
62 13.913/2019, aplica-se também para a aprovação de novas edificações. O conselheiro Luiz
63 Otávio perguntou se a proposta da Lei é regularizar edificações dentro da faixa de domínio.
64 Gilberto respondeu que a PLC 44/2021, assim como a Lei Federal nº 13.913/2019 versam apenas
65 sobre as edificações atingidas pelas faixas non aedificandi, anistiando as existentes e
66 possibilitando as construções de novas edificações respeitando a faixa non aedificandi de 5m.
67 Jony Keller acha a idéia da PLC 44/2021 interessante, porém questionou os técnicos presentes na
68 reunião se a faixa de 15m seria suficiente para um possível alargamento da rodovia. Maurício
69 Jauregui respondeu que sim. No entendimento do conselheiro, os estudos técnicos específicos
70 propostos pela SEPUD são dispensáveis, pois haveria custos de horas de análises gastos
71 contrapondo a Lei Federal e o PLC, que são bem claros. Guilherme Cauduro entende que, caso o
72 Estado ou a União venha a requerer mais áreas para alargamento ou a construção de uma nova
73 rodovia paralela, que os proprietários dos imóveis atingidos sejam indenizados. O conselheiro
74 também concorda com o colega Maurício Jauregui sobre a penalidade concedida às novas
75 edificações, pois aqueles que construíram irregularmente são anistiados, ao passo que aqueles
76 que pretendem construir deverão respeitar a faixa non aedificandi de 15m, portanto indo de
77 encontro ao PLC 44/21 e a Lei Federal nº 13.913/2019, sendo assim prejudicados. Lembrou que a
78 Lei Federal nº 13.913/2019 já regularizou essas edificações. O que está se tratando neste PLC
79 44/21 é a manutenção das faixas non aedificandi nas mãos do governo. Guilherme não vê sentido
80 do Município interpretar essa Lei Federal, pois até o DNIT já concedeu o uso da faixa non
81 aedificandi à particulares. O conselheiro Antônio Fagundes sugere que mais conselheiros
82 participem da discussão. Jony lembrou que a indenização pela União ou Estado de áreas
83 edificadas se distingue das áreas desocupadas. Guilherme lembrou que não há no horizonte um
84 projeto de alargamento da BR 101. O arquiteto e urbanista da Sepud, Luís Rogério Pupo
85 Gonçalves, ponderou que a análise proposta pela SEPUD leva em consideração as ocupações de
86 atividades irregulares que se aproximam muito da rodovia. Uma vez permitindo a ocupação
87 indiscriminada das faixas non aedificandi, como propõe o PLC 44/21, novos usos irregulares
88 podem se instalar ali, inclusive moradias. Guilherme respondeu que a Lei de Ordenamento
89 Territorial já versa sobre os usos permitidos ao longo das rodovias, os que usam a faixa non
90 aedificandi irregularmente vão continuar ocupando essa faixa, penalizando os que querem
91 construir regularmente. Segundo o conselheiro, Joinville não pode ser considerada "a cidade onde
92 não pode", contrariando outras cidades vizinhas, como Garuva, Araquari ou Jaraguá do Sul,
93 dificultando novas atividades ao longo das rodovias. A conselheira Erinéia atentou para a Lei
94 Estadual nº 18.072/21, considerando-a mais restrita. Os conselheiros questionaram a SEPUD
95 sobre o horizonte dos estudos técnicos específicos. O parecer da SEPUD foi aprovado por 14
96 votos contra 03 e nenhuma abstenção. Após a votação, Luís Rogério ponderou que os estudos
97 técnicos específicos podem, inclusive, sinalizar o entendimento que, em alguns trechos ou em
98 todas as rodovias, prepondere a possibilidade de edificação nas faixas non aedificandi de 5m,
99 como propõe o PLC 44/21 e a Lei Federal nº 13.913/2019. Não havendo mais manifestações e



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

100 nada mais a tratar, o Coordenador Cauduro deu por encerrada a reunião. Registramos a
101 participação da equipe técnica da Sepud, arquitetos e urbanistas Gilberto Lessa dos Santos e Luís
102 Rogério Pupo Gonçalves. Esta reunião contou com o apoio da Assessora Técnica do Conselho da
103 Cidade, Sabrina Aparecida Lopes, e da estagiária de Arquitetura e Urbanismo, Maiara Lindroth, da
104 Sepud. O registro de presença e as justificativas de ausência constam no Anexo I desta ata. Eu,
105 Marcos Alexandre Polzin, redigi o texto da presente ata que, após lida e aprovada pelos
106 conselheiros presentes, será incluída nos anexos da ata da reunião da Plenária do Conselho da
107 Cidade em que forem tratados esses temas, prevista para o dia quatro de maio deste ano.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador da Câmara de
Mobilidade Urbana

Francisco Maurício Jauregui
Coordenador da Câmara de
Ordenamento Territorial e Integração Regional

Marcos Alexandre Polzin
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 3 de maio de 2022 – 10h30min

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 44/2022 - Dispensa de reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E INTEGRAÇÃO REGIONAL		
CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Francisco Maurício Jauregui Paz (Coordenador)		8
Marcos Alexandre Polzin (Vice-coordenador)		01
Alessandra Daniela Deud		14
Antônio Maurino Fagundes		2
Arno Ernesto Kumlehn	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Artur Alfredo Schemmer		
Cleia Aparecida Clemente Giosole	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Felipe Hardt		35
Francisco Barbosa Hackbarth	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Francisco Ricardo Klein	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Ivandar Hardt		
Jean Rodrigues da Silva		
Lilliam Cabral Mattos Correa		13
Luiz Alves Castanha		
Luiz Otavio Barthol de Souza Lobo		6
Marcel Virmond Vieira	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Marcelo Goll	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Marco Aurélio Correa		3
Mármio Luiz Pereira		4
Neide Mary Camacho Solon	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	—
Ney Peres		
Regiane Cristina Klug Patricio		9
Rogério de Oliveira		
Roselis Roesner		
Valter Vander de Oliveira		



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LISTA DE PRESENÇA

CONSELHO DA CIDADE, MANDATO 2019/2022

Joinville, 3 de maio de 2022 – 10h30min

Local: Sociedade Harmonia Lyra - Rua XV de Novembro, 485, Centro

Tema: PLC 44/2022 - Dispensa de reserva de faixa não edificável ao longo das rodovias

CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL DE MOBILIDADE URBANA		
CONSELHEIRO	ASSINATURA	CARTÃO
Guilherme F. Cauduro de Oliveira (Coordenador)		5
Paulo Henrique Klein (Vice-coordenador)		17
Arthur Gonçalves Neto		
Bernardo Corrêa da Costa		
Camila Cristina Kalef	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	
Eva de Souza Croll Moy		18
Fabiano Lopes de Souza		
Fabrizio da Rosa		
Fernando Luis da Silva		
Giovani Pereira		
Helena Dausacker da Cunha Skrosk		10
Irinéia da Silva		12
Jony Roberto Kellner		7
Laércio Batista Júnior		
Kátia Cristina Lopes de Paula		
Marco Antonio Leão dos Santos	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	
Marcos Fortes Santos de Bustamante	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	
Mateus Szomorovszky		
Miguel João Moreira	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	
Mônica Regina Corrêa		
Patricia de Castro Pedro		16
Tadeu Vicente Bonassa		
Thiago Boeing		11
Xisto Lucas Travassos Júnior	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO II

PLC nº 44/2021

Acrescenta art. 96-A e parágrafo único, na Lei Complementar nº 470/2017, e dá outras providências

Autoria do vereador Sidney Sabel



Prefeitura de
Joinville
Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

Data: 25/03/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

O que é

Imagem Cartilha "Faixa de Domínio Cartilha de orientação" da Arteris

A área "non aedificandi" trata-se de um recuo original de 15,00 metros que é acrescentado a faixa de domínio da rodovia, podendo essa metragem ser alterada pelos municípios que obtiverem legislação específica. Abaixo, segue exemplo de área onde se constitui o recuo original de 15,00 metros:



Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

2

Justificativa

Lei Federal nº 13.913/2019,

Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital.

Lei Federal nº 6.766/2019,

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

(...)

III – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado **poderá ser reduzida por lei municipal** ou distrital que aprovar o **instrumento do planejamento territorial**, até o limite **mínimo de 5 (cinco) metros** de cada lado.

(...)

§ 5º As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso III do caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal ou distrital.

Regulamentação | Regularização | Novas edificações

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

3



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º.....

III – ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de **faixa não edificável** de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado **poderá ser reduzida** por lei municipal ou distrital que aprovar o instrumento do planejamento territorial, até o **limite mínimo de 5 (cinco) metros** de cada lado.

III-A. – ao longo das águas correntes e dórmentes e da faixa de domínio das ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado;

§ 5º **As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessarem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso III do caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal ou distrital.**" (NR)

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

4

Proposta

"mínimo" e ajuste data, cf lei fed / estadual

LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

Redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Art. 96 Nas hipóteses de parcelamento do solo para atendimento de projetos habitacionais, educacionais, de assistência social e saúde, de caráter exclusivamente social, a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo poderá dispensar o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 96-A reserva de faixa "non aedificandi" ao longo de rodovias federais e estaduais **será de 05 (cinco) metros**, de cada lado, a partir da faixa de domínio, conforme previsão legal do art. 4º, III, da Lei Federal 6.766 de 1979.

Parágrafo único As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessarem perímetros urbanos ou área urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas **até a data de promulgação deste artigo**, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal ou distrital.

Art. 97 A presente Lei deverá ser regulamentada, (...).

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

5



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Entendendo

Segundo a Lei Federal nº 6.766/79 o destino e uso dessas áreas de reserva após a faixa de domínio são a garantia de duplicações ou expansões, além de apoiar operações de redes de equipamentos urbanos e ambientais.

Portanto não é permitido moradia, invasões ou edificar nas áreas laterais. O proprietário pode utilizar essa faixa para fins agrícolas ou pastoris, por exemplo, apenas não é possível edificar.

As terras *non aedificandi* ao contrário das áreas da faixa de domínio, são passíveis de processo de registro como o Usucapião, desde que a área seja um bem particular e que se comprove o prejuízo concreto e sob imóvel urbano, conforme previsto no art. 4º, III da Lei nº 6.766/79.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

6

Governo do Estado de Santa Catarina

LEI Nº 18.072, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

§ 1º Os **Municípios poderão reduzir a faixa não edificável**, a partir das linhas que definem a **faixa de domínio das rodovias estaduais** e das federais delegadas ao Estado, **nas parcelas de zonas urbanas municipais com adensamento residencial e/ou empresarial** consolidado até a data da publicação desta Lei, **nos limites e condições** a que se refere o art. 4º, III, da Lei federal nº 6.766, de 19 de setembro de 1979, com a recente redação dada pela **Lei federal nº 13.913**, de 25 de novembro de 2019.

§ 2º Compete à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, a exploração e a comercialização, a título oneroso, das faixas não edificáveis de que trata esta Lei."

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

7



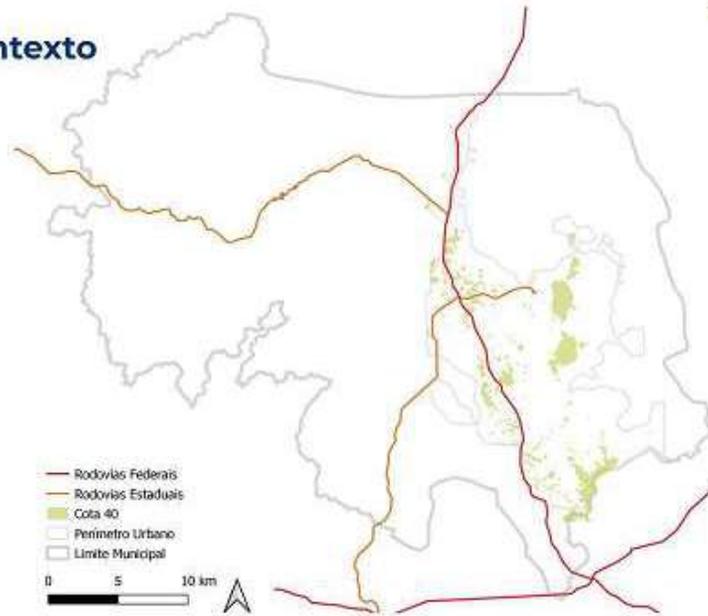
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Contexto



8

Contexto

- Levantamento inicial:
- 755 lotes urbanos frente rodovia federal
 - 231 lotes urbanos frente rodovia estadual
 - 11 lotes urbanos frente rodovia federal e estadual

Estimativo - necessário consulta individualizada

- Paisagem,
- Recepção do viajante,
- Barreira de ruídos,
- Corredores Ecológicos,

BR-11 sentido norte
Zona Industrial Norte





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Contexto

Levantamento inicial:

- 755 lotes urbanos frente rodovia federal
- 231 lotes urbanos frente rodovia estadual
- 11 lotes urbanos frente rodovia federal e estadual (ambas)

373 Lotes inferiores a 1.000m²

1957 (trecho Curitiba-Florianópolis)

Rua Quinze de Outubro
Rio Bonito



Análise Rodovia Federal BR-101

Total de Lotes Atingidos por Faixa Non Aedificandi : **755**

- Lotes vazios ou edificados **fora** da faixa non aedificandi: **201**
- Lotes construídos, **ocupando** faixa non aedificandi: **554**
 - Construções na faixa non aedificandi de **15m**: **599**
 - Construções na faixa non aedificandi de **5m**: **279**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

11



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Análise das Rodovias Estaduais SC 418 e SC 108

Total de Lotes com Edificações atingidas por Faixa Non Aedificandi : **175**

Total de Lotes Baldios ou com Edificações não atingidas por Faixa Non Aedificandi : **56**

- Construções na faixa non aedificandi de **15m: 246**
- Construções na faixa non aedificandi de **5m: 156**

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

12

Resumindo:

Posicionamento da SEPUD:

Manutenção da faixa *non aedificandi*, de 15m, ao longo das faixas de Domínio das Rodovias Federais e Estaduais que cruzam Joinville, até que sejam realizados Estudos Técnicos Específicos para a situação de cada trecho destas Rodovias, objetivando respeitar as características paisagísticas, ambientais, culturais e urbanísticas de cada região do Município, garantindo a promoção da fluidez do trânsito com segurança nestes Eixos Estruturais de Integração Estadual e Federal.

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura de
Joinville

13



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Obrigado

Unidade de Planejamento
sepud.upl@joinville.sc.gov.br



Prefeitura de
Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO IV

MINUTA SEI Nº 0012663069/2022 - SEPUD.UAC

Joinville, 25 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 04/05/2022

Esta Resolução Normativa é baseada no artigo 7º inciso XI; artigo 20 incisos III e IV; artigo 23 inciso I e §2º (quanto à publicidade); artigos 24 e 44 da Lei Complementar 380/2012 e Decreto 38.285 de 26/05/2020 (quanto a reuniões por vídeo e audioconferência).

A Resolução foi emitida com base nas deliberações da reunião nº 29 do Conselho da Cidade Mandato 2019/2022, realizada por **videoconferência** em 04/05/2022, e substitui a Resolução Normativa 13 de 01/12/2021.

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

"CONSELHO DA CIDADE"

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - "Conselho da Cidade", criado pela Lei Complementar nº 261/08, é órgão colegiado que reúne representantes do poder público e da sociedade civil, de natureza permanente, com caráter propositivo, consultivo e deliberativo, em matéria de política urbana relativa ao planejamento municipal, vinculado à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud e regulamentado conforme determinações da Lei Complementar 380/2012.

Art. 2º O Conselho da Cidade tem por finalidade propor diretrizes para o desenvolvimento municipal, com participação social e integração das políticas que promovam o ordenamento territorial e a integração



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

regional, a promoção socioeconômica sustentável, a qualificação ambiental e o transporte e a mobilidade urbana, respeitando as legislações aplicáveis.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Conselho da Cidade compete:

- I** - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor e de suas leis complementares, analisando e aconselhando sobre questões relativas à sua aplicação;
- II** - propor a edição de normas municipais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;
- III** - emitir parecer sobre proposta de alteração das leis que constituem o Plano Diretor;
- IV** - acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano e rural, inclusive para os planos setoriais;
- V** - acompanhar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
- VI** - zelar pela integração das políticas setoriais em consonância com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- VII** - avaliar sobre as omissões e contradições da legislação urbanística municipal, propondo alterações e/ou inserções;
- VIII** - acompanhar, avaliar e sugerir políticas e propostas elaboradas pelas Câmaras Comunitárias Setoriais e pelos Grupos de Trabalho;
- IX** - acompanhar e avaliar as políticas urbanas nacional e estadual, e sua interferência com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville;
- X** - avaliar e sugerir o Plano Plurianual, PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO, no que se refere a investimentos no Desenvolvimento Urbano;
- XI** - elaborar o regimento interno do Conselho da Cidade, das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho, do Comitê Executivo e da Comissão de Ética, e decidir sobre as alterações propostas.
- XII** - em conjunto com o Executivo Municipal, responsabilizar-se pela convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade;
- XIII** - constituir grupos de trabalho;
- XIV** - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, a realização de estudos e/ou pareceres sobre matéria afeta à sua especificidade;
- XV** - homologar o nome dos membros indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 4º O Conselho da Cidade é composto por:

- I** - Plenário;
- II** - Câmaras Comunitárias Setoriais;
- III** - Presidente;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

- IV - Comitê Executivo;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI - Secretaria Executiva;
- VII - Comissão de Ética.**

SEÇÃO I

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 5º O Conselho da Cidade será presidido por um dos conselheiros, eleito no Plenário.

Parágrafo único. O presidente poderá ser destituído a qualquer momento, com o voto da maioria qualificada de 2/3 dos conselheiros com direito a voto.

Art. 6º Ao Presidente compete:

- I** - convocar, dirigir e disciplinar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II** - submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria Executiva;
- III** - proferir o voto de qualidade em caso de empate;
- IV** - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais, quando deliberado pelo Conselho, estudos, informações e posicionamento relacionados com sua competência;
- V** - firmar as atas das reuniões e homologar as deliberações, garantindo os seus encaminhamentos;
- VI** - dispor sobre os trabalhos da Secretaria Executiva e do Comitê Executivo;
- VII** - zelar pelo cumprimento das disposições do regimento interno;
- VIII** - convidar instituições e/ou cidadãos, com anuência do Plenário, para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;
- IX** - constituir e organizar o funcionamento das Câmaras Comunitárias Setoriais e convocar as respectivas reuniões;
- X** - constituir e organizar o funcionamento dos Grupos de Trabalho e convocar as respectivas reuniões;
- XI** - criar Grupos de Trabalho para avaliar situações extraordinárias e que eventualmente possam gerar convocações extraordinárias do Conselho;
- XII** - constituir a Comissão de Ética.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Presidente em reunião do Conselho da Cidade, o Comitê Executivo indicará um substituto.

SEÇÃO II

DO PLENÁRIO

Art. 7º O Plenário é o órgão superior de decisão do Conselho da Cidade, composto pelos membros mencionados no Art. 8º.

SUBSEÇÃO I



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 8º O Plenário do Conselho da Cidade será composto por 52 (cinquenta e dois) membros titulares e seus suplentes, representantes de órgãos e entidades organizados por segmentos, com direito a voz e voto, a saber:

- I** - 20 (vinte) representantes do Poder Público municipal;
- II** - 16 (dezesseis) representantes de entidades dos movimentos populares;
- III** - 04 (quatro) representantes de entidades empresariais ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano;
- IV** - 02 (dois) representantes de entidades sindicais de trabalhadores ligadas ao ramo do Desenvolvimento Urbano;
- V** - 04 (quatro) representantes de entidades profissionais;
- VI** - 04 (quatro) representantes de entidades acadêmicas e de pesquisa;
- VII** - 02 (dois) representantes de organizações não governamentais - ONG's.

§ 1º Para ter direito de votar nas reuniões ordinárias e extraordinárias, os conselheiros titulares deverão assinar a lista de presença da reunião dentro do prazo estabelecido para o credenciamento e solicitar à Secretaria Executiva seu respectivo cartão de votação.

§ 2º Caso o titular não se apresente dentro do horário preestabelecido, será substituído pelo primeiro suplente da lista do seu respectivo segmento social, respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença, perdendo seu direito de votar na reunião ordinária ou extraordinária em questão, mas sua presença constará em ata.

§ 3º A substituição dos titulares do Poder Público na reunião será feita, sempre que possível, de forma a assegurar a maior diversidade de órgãos públicos. Assim sendo, quando um titular não estiver presente, seu substituto será preferencialmente um suplente do mesmo órgão.

§ 4º Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, a assinatura da lista de presença e o uso do cartão de votação é dispensado.

§ 5º Em reuniões realizadas por áudio ou videoconferência, assim que acessar o ambiente da reunião, o conselheiro deverá registrar sua presença escrevendo seu nome completo no recurso de conversa (chat, bate-papo), e a sequência desse registro servirá como base para substituições de conselheiros titulares por conselheiros suplentes.

Art. 9º Os suplentes dos segmentos, uma vez tendo assumido a titularidade quando da ausência do titular nas reuniões do Conselho da Cidade, seguirão no exercício desta até o fim da reunião, mesmo que o titular venha a se apresentar posteriormente.

§ 1º Os conselheiros suplentes terão direito a voto apenas quando assumirem a titularidade.

§ 2º Para que um suplente assumira a titularidade, é necessário que um dos titulares do seu respectivo segmento social não se cadastre no horário preestabelecido, ou abdique do direito de votar, por vontade própria, desde que seja respeitada a ordem de chegada e de assinatura da lista de presença.

Art. 10 Os suplentes terão direito a voz mesmo na presença dos titulares.

Art. 11 Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho da Cidade personalidades e representantes de órgãos públicos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

Parágrafo único. Será concedido direito de manifestação ao convidado a critério da plenária.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Art. 12 O mandato dos representantes dos órgãos ou entidades será de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos para mais um mandato consecutivo.

§ 1º Os representantes do Poder Executivo Municipal serão substituídos através de ato do Prefeito Municipal, o que pode ocorrer a qualquer momento que o Executivo considerar necessário.

§ 2º O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período em curso.

Art. 13 Após a terceira ausência do conselheiro titular, não justificada, no período de 12 (doze) meses, nas reuniões do Conselho da Cidade, a vaga de titular será assumida automaticamente pelo seu respectivo suplente.

§ 1º Na impossibilidade do conselheiro suplente assumir a vaga de titular, será declarada a vacância da vaga até a realização da próxima Conferência da Cidade em que for instaurado novo processo eleitoral.

§ 2º Caberá ao Comitê Executivo deliberar sobre as justificativas de ausência.

SUBSEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 14 O Plenário reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mensal e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em requerimento da maioria simples dos seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho da Cidade serão feitas com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias corridos de antecedência.

§ 3º O quorum mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§ 4º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões do Conselho da Cidade por motivo de força maior, tais como: situação de emergência, de calamidade pública e/ou grave risco a saúde pública por doença infectocontagiosa, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

§ 5º Em caso de reunião presencial, não será permitido aos conselheiros participarem de forma virtual.

§ 6º As reuniões por áudio ou videoconferência estão sujeitas às mesmas disposições do regimento interno do Conselho, nos limites tecnológicos da plataforma utilizada.

§ 7º Fica a cargo dos conselheiros dispor dos equipamentos e recursos necessários para participar das reuniões por áudio ou videoconferência.

Art. 15 Na primeira reunião ordinária anual ou início de novo mandato, o Conselho da Cidade estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.

Art. 16 Ao Plenário compete:

I - aprovar a pauta e as atas das reuniões;

II - analisar e aprovar as matérias em pauta;

III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho da Cidade e suas alterações futuras;

IV - decidir sobre dúvidas relativas ao Regimento Interno;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

- V - constituir Grupos de Trabalho quando julgar oportuno;
- VI - solicitar às Câmaras Comunitárias Setoriais estudos ou pareceres de acordo com a competência de cada Câmara;
- VII - homologar os nomes indicados pelos segmentos para compor o Comitê Executivo;
- VIII - deliberar quanto aos estudos e pareceres emitidos pelos Grupos de Trabalho, Câmaras Comunitárias Setoriais e pela Comissão de Ética;
- IX - propor, analisar e aprovar o Código de Ética do Conselho da Cidade e suas alterações futuras;
- X - decidir sobre dúvidas relativas ao Código de Ética.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Mandato anterior ficará vigente até que seja estabelecido o novo Regimento Interno que o substitua.

SUBSEÇÃO III
DA VOTAÇÃO DO PLENÁRIO

Art. 17 As deliberações do Conselho da Cidade serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto, que compõem o Plenário.

Parágrafo único. No momento da votação deverá haver o mesmo quorum exigido para a realização da reunião, ou seja, 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

Art. 18 As votações acontecerão por contraste, vencendo a proposta que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 1º Eventualmente, se a Plenária considerar necessário, a votação poderá ser feita de forma nominal.

§ 2º O Presidente do Conselho da Cidade somente terá direito a voto no caso de empate, conforme o Art. 10 da Lei Complementar 380/12 e Art. 6º inciso III deste Regimento Interno.

§ 3º As votações poderão se dar por consenso, quando não houver manifestação contrária ao proposto.

Art. 19 As decisões do Conselho da Cidade serão formalizadas mediante:

- I - Resoluções normativas, reservadas à regulamentação e à normatização dos atos do Conselho;
- II - Resoluções recomendatórias, relativas à manifestação de qualquer natureza, relacionada com as temáticas vinculadas ao Conselho;
- III - Pareceres, quando solicitados pelo Presidente, de ofício ou mediante requerimento, sobre matérias relativas ao desenvolvimento urbano e rural submetidas à sua apreciação, bem como sobre projetos de lei ou de atos administrativos;
- IV - Moções encaminhadas pelos segmentos do Conselho e aprovadas em Plenário;
- V - Atas, que contém o registro das deliberações do Conselho da Cidade.

§ 1º O texto desses documentos deverá ser aprovado em Plenário.

§ 2º Pareceres emitidos pelas Câmaras Comunitárias Setoriais, pelos Grupos de Trabalho e pela Comissão de Ética deverão ser encaminhados por meio de atas, relatórios e/ou recomendações, e deverão ser submetidos à aprovação da Plenária.

§ 3º Os documentos descritos neste artigo, aprovados em Plenário, deverão ser publicados nos meios de comunicação oficiais do Município e nos meios eletrônicos disponibilizados pela Prefeitura.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Art. 20 O prazo para a emissão de pareceres será de 30 (trinta) dias da data do requerimento, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, quando justificado; ressalvados os casos de urgência, em que o Presidente determinará o prazo, depois de consultar a plenária.

SEÇÃO III

DAS CÂMARAS COMUNITÁRIAS SETORIAIS

Art. 21 As Câmaras Comunitárias Setoriais têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 22 O Conselho da Cidade contará com 04 (quatro) Câmaras Comunitárias Setoriais, assim denominadas:

- I** - Ordenamento territorial e integração regional;
- II** - Promoção econômica e social;
- III** - Qualificação do ambiente natural e construído;
- IV** - Mobilidade urbana.

§ 1º As Câmaras Comunitárias Setoriais serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho da Cidade.

§ 2º Na composição das Câmaras Comunitárias Setoriais deverá ser observada a proporção entre os diversos segmentos indicados no Art. 8º deste Regimento Interno.

Art. 23 Cada Câmara Comunitária Setorial elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um vice-coordenador.

§ 1º A coordenação da Câmara Comunitária Setorial poderá ser substituída, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento.

§ 2º Ao Coordenador de cada Câmara Comunitária Setorial caberá coordenar os trabalhos da Câmara.

§ 3º Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pela Câmara Comunitária, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

§ 4º As atas e relatórios de cada Câmara Comunitária Setorial deverão ser sucintas, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

Art. 24 As Câmaras Comunitárias Setoriais serão compostas por 26 (vinte e seis) conselheiros no máximo, por titulares e suplentes, observada a proporcionalidade dos diferentes segmentos integrantes do Conselho da Cidade indicada no Art. 8º.

§ 1º Todos os membros do Conselho da Cidade, titulares e suplentes, poderão participar em suas respectivas Câmaras Comunitárias Setoriais, com direito a voz e voto, na elaboração e aprovação dos documentos produzidos pelo grupo.

§ 2º Nas câmaras das quais não fazem parte, todos os conselheiros serão convidados a participar das discussões, mas não terão direito a voto.

§ 3º Cada conselheiro poderá participar de apenas uma Câmara Comunitária Setorial, para a qual ele foi indicado pelo segmento.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

§ 4º A distribuição dos conselheiros nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais deverá ser feita por escolha dos segmentos sociais.

§ 5º Cada segmento social deverá reunir-se em separado para distribuir seus representantes nas quatro Câmaras Comunitárias Setoriais de forma equitativa (sempre que for possível).

§ 6º As vagas que não forem contempladas por falta de algum segmento, não poderão ser preenchidas por outro segmento.

Art. 25 As Câmaras Comunitárias Setoriais realizarão suas reuniões observando as resoluções do Conselho da Cidade e as deliberações das Conferências da Cidade, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas setoriais urbanas.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

Art. 26 São atribuições das Câmaras Comunitárias Setoriais:

I - preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Plenário;

II - promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à política de desenvolvimento sustentável do Município;

III - apresentar relatório conclusivo ao plenário do Conselho da Cidade, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, sob a forma de ata, moção, resolução ou parecer, conforme definições do Art. 19, para votação do Plenário do Conselho da Cidade;

IV - sempre que necessário, convidar pessoas de notório saber em áreas específicas, para participar das sessões das Câmaras Comunitárias Setoriais.

Art. 27 Poderão ser convidados a participar das reuniões das Câmaras Comunitárias Setoriais, pelo respectivo coordenador e referendado pelos membros da Câmara, representantes dos segmentos interessados nas matérias em análise, e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, com direito a voz, porém, sem direito a voto.

Art. 28 Temas que sejam de competência de duas ou mais Câmaras Comunitárias Setoriais, poderão ser debatidos em conjunto por estas.

Art. 29 O mandato dos membros das Câmaras Comunitárias Setoriais corresponde ao mesmo período de mandato dos conselheiros do Conselho da Cidade.

SEÇÃO IV

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 30 Os Grupos de Trabalho terão caráter transitório e serão criados com a finalidade de avaliar, discutir e propor ao Plenário e à Presidência sobre temas e assuntos de caráter emergencial, assim definidos em Plenário, que venham a ocorrer no âmbito do desenvolvimento urbano do Município.

§ 1º Poderão ser criados tantos Grupos de Trabalho quantos forem convenientes ao Conselho, aprovados por maioria simples em Plenário.

§ 2º Cada Grupo de Trabalho elegerá, entre seus representantes, um coordenador e um vice-coordenador.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

§ 3º O Coordenador e/ou vice-coordenador do Grupo de Trabalho poderão ser substituídos, por decisão da maioria simples de seus membros, a qualquer momento.

§ 4º Ao Coordenador de cada Grupo de Trabalho caberá coordenar os trabalhos do grupo.

§ 5º Ao vice-coordenador caberão os trabalhos de relatoria e elaboração de todos os documentos emitidos pelo Grupo de Trabalho, como atas, pareceres, recomendações e minutas para resoluções normativas ou recomendatórias.

§ 6º As atas e relatórios de cada Grupo de Trabalho deverão ser sucintas, apenas com deliberações e observações, e encaminhadas à Secretaria Executiva do Conselho da Cidade.

Art. 31 O Conselho definirá, no ato de implantação do Grupo de Trabalho o âmbito de sua atuação e os prazos para a apresentação de relatórios ao Plenário.

Art. 32 A participação nos Grupos de Trabalho é voluntária, e poderão participar conselheiros titulares e suplentes, todos com direito a voz e voto, na elaboração dos documentos e relatórios produzidos pelo Grupo.

§ 1º Poderão ser convidados a participar das reuniões dos Grupos e Trabalho personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de suas áreas de atuação.

§ 2º Fica autorizado o uso de áudio ou videoconferência para a realização das reuniões dos Grupos de Trabalho do Conselho da Cidade durante situação de emergência do Município de Joinville, e somente enquanto perdurar o impedimento de reuniões presenciais.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DA CIDADE

Art. 33 A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade será vinculada diretamente ao seu Presidente, funcionará em consonância com o Comitê Executivo e será formada por um Secretário Executivo e dois assessores técnicos, todos servidores públicos indicados pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com o apoio técnico, operacional e administrativo do Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud.

Art. 34 A Secretaria Executiva do Conselho da Cidade tem por finalidade fornecer apoio técnico administrativo ao Plenário, às Câmaras Comunitárias Setoriais, aos Grupos de Trabalho e ao Comitê Executivo, para o cumprimento das competências legais do Conselho.

Art. 35 São atribuições da Secretaria Executiva do Conselho:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de material aos conselheiros e outras providências;

II - dar suporte às reuniões do Plenário;

III - providenciar a remessa da cópia da pauta, juntamente com o edital de convocação da reunião, a todos os componentes do Plenário;

IV - dar ampla publicidade, nos meios de comunicação oficiais do Município e nos meios eletrônicos disponibilizados pela Prefeitura, das atas das reuniões da Plenária, de todos os atos deliberados e dos atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

- V - dar encaminhamento às decisões do Plenário e acompanhar a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
- VI - acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Comunitárias Setoriais e dos Grupos de Trabalho, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;
- VII - elaborar e submeter ao Plenário relatório das atividades do Conselho referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
- VIII - receber das Câmaras Comunitárias Setoriais, dos Grupos de Trabalho e do Comitê Executivo as atas e documentos por eles elaborados, para apresentação à Plenária;
- IX - organizar e manter os arquivos de documentos referentes ao Conselho e às Conferências;
- X - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais das entidades participantes do Conselho e das Conferências;
- XI - organizar e manter os arquivos de dados cadastrais dos Conselheiros.

§ 1º A ata é o resumo das deliberações nas reuniões do Conselho da Cidade.

§ 2º As atas devem ser registradas em meio eletrônico, impressas e arquivadas em pasta própria, numeradas e com todas as páginas rubricadas pelo Presidente do Conselho da Cidade e pela Secretaria Executiva do Conselho da Cidade assim que aprovadas.

§ 3º A lista de presença e o edital de convocação serão arquivados juntamente com a ata.

§ 4º Após aprovadas, as atas deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura.

SEÇÃO VI

DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 36 O Comitê Executivo será composto por 01 (um) representante de cada segmento discriminado no Art. 8o deste Regimento Interno, e tem por finalidade subsidiar as ações da Secretaria Executiva no que se refere a:

- I - fazer parte da mesa diretora nas reuniões do Plenário, para auxiliar a condução dos trabalhos, quando, a critério do Presidente, for necessário;
- II - decidir com o Presidente do Conselho quanto ao encaminhamento de documentos para análise das Câmaras Comunitárias Setoriais antes das reuniões da Plenária;
- III - auxiliar a Secretaria Executiva na verificação do quorum para debates e votações.

§ 1º Cada segmento social deverá se reunir em separado e escolher seu representante para compor o Comitê Executivo, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

§ 2º Caberá ao Comitê Executivo indicar um conselheiro titular como Presidente Interino do Conselho da Cidade quando este se fizer ausente na reunião ou estiver impedido de atuar como Presidente.

SEÇÃO VII

DA COMISSÃO DE ÉTICA



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Art. 37º - O objetivo, a composição e o funcionamento da Comissão de Ética sempre serão estabelecidos no próprio Código de Ética

CAPÍTULO IV
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 38 De acordo com a Lei Complementar nº 261/08 - Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville, caberá ao Poder Executivo, em conjunto com o Conselho da Cidade, a convocação, organização e coordenação das Conferências Municipais da Cidade, abertas à participação de todos os cidadãos, organizados em entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade.

§ 1º O Conselho da Cidade deverá formar uma Comissão Preparatória que será responsável pelas Conferências Municipais, tanto a Etapa Preparatória Municipal da Conferência Nacional das Cidades, a cada quatro anos, quanto por eventuais Conferências Extraordinárias que se façam necessárias.

§ 2º As Conferências Municipais deverão seguir o estabelecido nos artigos 1º a 4º da Lei Complementar no 380/12.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 As decisões do Conselho da Cidade que eventualmente criem despesas somente serão executadas se houver recursos financeiros orçados e disponibilizados.

Art. 40 Caberá ao Executivo Municipal prover os recursos orçamentários necessários ao pleno funcionamento do Conselho da Cidade.

Art. 41 O Regimento Interno do Conselho da Cidade deverá ser aprovado por resolução, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da posse dos conselheiros.

Art. 42 A função de conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada em qualquer hipótese, sendo seu exercício considerado prioritário e as ausências justificadas a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

Parágrafo único. É vedado a todos os conselheiros representar, emitir pareceres e/ou posicionar-se publicamente em nome do Conselho da Cidade, sem a prévia anuência da Plenária.

Art. 43 Os casos omissos neste Regimento Interno serão dirimidos pelo Comitê Executivo com a anuência da Plenária, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, sempre de acordo com as determinações da Lei Complementar no 261/08, da Lei Complementar nº 380/12, e da Lei Complementar 392/2013.

Art. 44 O Presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho da Cidade com direito a voto.



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

Art. 45 Fica revogada a Resolução Normativas do Conselho da Cidade nº 13, de 01/12/2021.

Marco Antonio Corsini

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Juliete dos Santos

Assessora Técnica

Sabrina Aparecida Lopes Roman

Assessora Técnica

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.102127-8

0012663069v5



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO V

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO
DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022**

Joinville, 26 de abril de 2022

1 No vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às oito horas, por
2 videoconferência, na sala virtual do Google Meet <http://meet.google.com/fei-rwif-fpg>, reuniu-se
3 pela terceira vez a Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade
4 de Joinville em 2022, para deliberar sobre a dispensa da exigência de registro em cartório da
5 ata de constituição de entidades que não possuam estatuto social, e também sobre a
6 prorrogação do prazo de entrega de documentação dos Representantes das Entidades. No
7 início da reunião o Coordenador Guilherme informou aos conselheiros que algumas entidades
8 tentaram registrar em cartório a ata de sua constituição, no molde simplificado previsto no Art.
9 28 do Regimento Interno da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em
10 2022 e que, diante desse fato, a pedido do Secretário de Planejamento Urbano e
11 Desenvolvimento Sustentável e também integrante desta Comissão Preparatória, Marcel
12 Virmond Vieira, a Secretária Executiva foi, pessoalmente, ao Cartório de Registros Cíveis para
13 compreender o motivo da recusa do cartório em fazer esse tipo de registro. Como não foi
14 possível conversar diretamente com a Oficial, e o agendamento de uma reunião com ela só
15 seria possível dias depois, Guilherme disse que convocou esta reunião para que a Comissão
16 Preparatória aprecie e delibere sobre essa questão. Ele disse que, com a exigência do
17 cartório da apresentação do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) para registrar
18 entidades, a regra ficou na na contramão da ideia de permitir que o maior número de entidades
19 dos Movimentos Populares possam participar do Conselho da Cidade, razão pela qual deve ser
20 alterada. Assim sendo, o Coordenador Guilherme sugeriu que a Comissão Preparatória
21 delibere por dispensar essa exigência de registro em cartório, e também que se prorrogue o
22 prazo de recebimento de documentos até o dia quatro de maio deste ano. O conselheiro Eraldo



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

23 José Hostin Júnior fez uso da palavra e questionou a necessidade de que os cidadãos eleitores
24 tenham que fazer sua inscrição prévia para participar da conferência, e sugeriu que seja
25 possível inscrever-se na hora e no dia da conferência. A Secretaria Executiva do Conselho da
26 Cidade esclareceu que a dispensa de inscrição prévia, além de alterar o Regimento Interno e o
27 Edital de Convocação da Conferência, impossibilitaria a estimativa do número de participantes,
28 dado levado em consideração para a escolha do local da conferência e para a produção das
29 cédulas de votação, por exemplo. O conselheiro Marcelo Ferrari comentou que a ideia de pedir
30 o registro em cartório impõe requisitos mínimos para constituição de entidade, de acordo com o
31 Código Civil, e isso demonstra a qualidade da entidade. A Secretaria Executiva lembrou que as
32 entidades de todos os outros segmentos que compõem o Conselho da Cidade têm todos esses
33 registros, mas os Movimentos Populares são diferentes e precisam de tratamento diferenciado,
34 se queremos, realmente, que os trinta e dois lugares no Conselho sejam ocupados. O
35 conselheiro Arno Ernesto Kumlehn disse que o processo de burocratização na participação
36 popular vem de longe, e é antidemocrático. As entidades comunitárias devem ter acesso ao
37 Conselho, finalizou Arno. O Coordenador Guilherme comentou que algumas dessas entidades
38 não são constituídas juridicamente, mas existem de fato. Ele disse entender que entidades de
39 um homem só não representam ninguém, e por isso é que se exige uma documentação
40 mínima, mas sem burocracia excessiva. O conselheiro Marco Aurelio Chianello ressaltou que a
41 mudança nessa regra cartorária aconteceu em fevereiro deste ano, e lembrou que o Regimento
42 Interno foi trabalhado no final do ano anterior, e aprovado na primeira reunião da Plenária deste
43 ano. O conselheiro Marcelo comentou que toda organização precisa de ordem. O conselheiro
44 Eraldo José Hostin Júnior disse que esse entrave cartorário vai contra a deliberação do
45 Conselho da Cidade e não contribui para que possamos ajudar a cidade nesse ambiente
46 democrático. Não havendo mais manifestações, o Coordenador Guilherme colocou em
47 votação a dispensa da exigência de registro em cartório das atas de constituição de entidade.
48 Assim sendo, nessa **primeira votação**, por maioria, com doze votos favoráveis, nenhum voto
49 contrário e uma abstenção (do conselheiro Arno Ernesto Kumlehn), a Comissão Preparatória
50 da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022 deliberou por dispensar a
51 exigência de registro em cartório das atas de constituição de entidade. A conselheira Regiane
52 Klug Patrício, da Secretaria de Governo, solicitou a listagem atualizada de inscritos para que se
53 faça uma força tarefa, com o objetivo de incentivar mais entidades a participarem do Conselho,
54 e a Secretaria Executiva se comprometeu em enviar logo em seguida. Em seguida, o
55 Coordenador Guilherme colocou em votação a prorrogação do prazo para a entrega dos



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

56 documentos na Sepud. Nessa **segunda votação**, por unanimidade, a Comissão Preparatória
57 da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade em 2022 deliberou por estender o prazo de
58 entrega de documentação dos documentos necessários aos Representantes das Entidades na
59 Sepud até o dia quatro de maio deste ano. Registramos que o conselheiro Jony Roberto
60 Kellner sugeriu o envio de e-mail informando ao maior número de pessoas possível a dispensa
61 da exigência do registro em cartório e a prorrogação do prazo de entrega de documentação,
62 bem como ampla divulgação ao público, mais focado em quem já participou das reuniões
63 preparatórias neste ano e nas conferências da cidade anteriores e mandatos anteriores do
64 Conselho da Cidade. A Secretaria Executiva disse que enviaria e-mail com esse comunicado a
65 todos esses contatos, e lembrou que a própria divulgação da listagem atualizada de inscritos,
66 no site da Prefeitura, serve também como uma forma de divulgação. Nada mais a tratar, o
67 Coordenador Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira deu por encerrada a reunião às oito horas
68 e quarenta e seis minutos. No Anexo 1 desta ata consta a lista de presença; no Anexo 2 consta
69 o *e-mail*, enviado depois desta reunião, com a divulgação da dispensa de registro em cartório e
70 da prorrogação de prazo de entrega de documentação, enviada pela Secretaria Executiva do
71 Conselho da Cidade à lista de contatos dos participantes de todos os mandatos do Conselho
72 da Cidade e das Reuniões Preparatórias e Conferências da Cidade anteriores; No anexo 3
73 consta o *e-mail* da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade ao Cartório de Registro Civil,
74 Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Joinville, e no Anexo 4 consta a resposta do
75 Cartório; no Anexo 5 consta a listagem de inscritos atualizada na manhã em que esta ata está
76 sendo finalizada. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,
77 lavrei esta ata. Joinville, vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira
Coordenador
da Comissão Preparatória

Patrícia Rathunde Santos
Secretária Executiva
do Conselho da Cidade



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



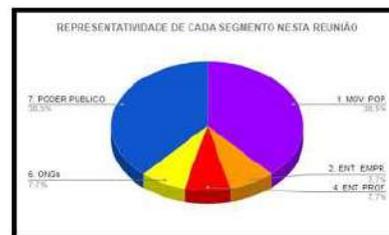
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**

ANEXO 1

COMISSÃO PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2022
3ª Reunião - 26/04/2022 - 08h - videoconferência
REGISTRO DE PRESENÇA

Movimentos Populares	1º Titular	Jony Roberto Kellner	Presente
	2º Titular	Arno Ernesto Kumlehn	Presente
	3º Titular	Cléia Aparecida Clemente Giosole	Presente
	4º Titular	Eraldo José Hostin Junior	Presente
	1º Suplente	Artur Alfredo Schemmer	Ausente
	2º Suplente	Susana Staats	Ausente
	3º Suplente	Maria Raquel Migliorini de Mattos	Ausente
	4º Suplente	Marco Antônio Leão dos Santos	Presente
Entidades Empresariais	Titular	Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	Presente
	Suplente	Marco Antonio Corsini	Justificou ausência
ONGs e Trabalhadores	Titular	Francisco Barbosa Hackbarth	Presente
	Suplente	Roselis Roesner	Ausente
Profissionais	Titular	Marcelo Ferrari	Presente
	Suplente	Miguel João Moreira	Justificou ausência
Acadêmicas e de Pesquisa	Titular	Valter Vander de Oliveira	Ausente
	Suplente	Daniel de Aviz	Ausente
Poder Público Municipal	1º Titular	Marcel Virmond Vieira	Justificou ausência
	2º Titular	Thiago Boeing	Justificou ausência
	3º Titular	Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth	Justificou ausência
	4º Titular	Irinéia da Silva	Presente
	5º Titular	Regiane Cristina Klug Patrício	Presente
	1º Suplente	Marco Aurélio Chianello	Presente
	2º Suplente	Eva de Souza Croll Moy	Presente
	3º Suplente	Francine Olsen	Justificou ausência
	4º Suplente	Mámió Luiz Pereira	Presente
5º Suplente	Felipe Hardt	Ausente	

Total de presentes: 13





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 2

Patricia Rathunde Santos

De: Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>
Enviado: Sex 29/04/2022 14:32
Para: Conselho da Cidade <conselhodacidade@joinville.sc.gov.br>
Assunto: COMUNICADO IMPORTANTE: Prorrogado o prazo de entrega de documentação para 04/05/2022 e dispensa de registro em cartório de ata de constituição de entidade
Modificado: Seg 02/05/2022 09:18
Anexos: Errata_do_anexo_do_Regimento_Interno_da_Conferencia_da_Cidade_em_2022__retirada_da_exigencia_de_registro_em_cartorio.pdf

Bom dia!

Comunicamos que **foi prorrogado o prazo de entrega** dos documentos necessários aos Representantes das Entidades (candidatos), para a Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2022, em que acontecerão as eleições dos diversos segmentos da Sociedade Civil Organizada para participar do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade" Mandato 2022-2025.

O prazo foi estendido até o dia **04/05/2022, quarta-feira, às 13h00**.

Outra novidade é que **fica dispensada a exigência de registro em cartório** da ata de constituição da entidade.

Veja quais são os documentos que deverão ser entregues na Sepud (Rua XV de Novembro, 485, anexo à Sociedade Harmonia Lyra, Centro):

1. original da **Carta de Indicação** de Representante da Entidade" (em anexo)
2. cópia simples de um **documento de identidade** com foto do representante da entidade
3. cópia simples do **estatuto social** da entidade e cópia simples da **ata de eleição da atual diretoria**
4. **ou, se a entidade não possuir estatuto social, uma cópia simples da ata de constituição da entidade**, com identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável.

Faça sua inscrição aqui: intranet.joinville.sc.gov.br/capacidade/cadastro/indexid/1194 (Representantes de Entidades tem até o dia 04/05 para se inscrever, e os Cidadãos Eleitores continuam podendo inscrever-se até o dia 06/05/2022).

Lembramos que tudo que é relacionado à Conferência está no site da Prefeitura: bit.ly/ConferenciaCidadeJte2022.

Pedimos a gentileza de que todos encaminhem essas informações aos seus contatos, de forma a alcançar um maior número de pessoas que possam ter interesse em fazer parte do Conselho da Cidade.

Participe!

Estamos a disposição para mais informações e esclarecimentos pelo telefone (47) 3422-7333 e pelo e-mail conselhodacidade@joinville.sc.gov.br.

Um grande abraço,

Atenciosamente,

Patricia Rathunde Santos
Secretária Executiva

ENVIADO AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES PREPARATORIAS EM 2022 E AOS CONSELHEIROS CMDSU DOS MANDATOS ANTERIORES E AOS PARTICIPANTES DAS CONFERÊNCIAS DA CIDADE ANTERIORES
1062 e 1172

Patricia Rathunde Santos
Secretaria Executiva
Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud
Unidade de Planejamento, UPL

Rua XV de Novembro, 485 - Centro
89.201-600 - Joinville - SC



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 3



Patricia Rathunde Santos <patricia.rathunde@joinville.sc.gov.br>

Registro de ata de constituição de entidade

Pessoas Jurídicas <peessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br>
Para: Patricia Rathunde Santos <patricia.rathunde@joinville.sc.gov.br>

26 de abril de 2022 12:21

Boa Tarde,

Segue e-mail da nossa Oficial.

Obrigada.

Atenciosamente,

Dayelle Karolina da Luz

Setor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

www.registrosjoinville.com.br

Rua Blumenau, 953 - 5ª Andar - América

Joinville/SC - CEP: 89204-251

(47) 3512-5900

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE JOINVILLE, SC

Missão: Prestar um serviço de qualidade e humanizado buscando compreender e atender as necessidades da população em relação aos serviços extrajudiciais.



Em ter., 26 de abr. de 2022 às 12:07, Elizete da Silva <interina@registrosjoinville.com.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

Em que pese o Regimento Interno da Conferência preveja a possibilidade de a entidade apresentar apenas a ata de constituição, na ausência de Estatuto Social, conforme excerto colacionado a seguir, isto não dá margem à possibilidade de registro de constituição de entidade sem a apresentação de todos os documentos previstos na norma.

Vejamos:

O inciso IV, do artigo 28 do Regimento Interno, entre as regras para inscrição, estabelece o seguinte:

IV - caso a entidade não tenha Estatuto Social, deverá apresentar ata de constituição da entidade, registrada em cartório, com endereço em Joinville e outros dados de contato, que formalize a sua existência, denominação distintiva, identificação e qualificação dos membros (nome, endereço, RG, CPF, profissão, estado civil), objetivo da entidade e indicação de seu responsável (cópia simples).

Contudo, a Lei 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos - disciplina o seguinte em relação ao registro dos atos constitutivos de Pessoas Jurídicas:



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:

I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, piás, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

Art. 119. A existência legal das pessoas jurídicas só começa com o registro de seus atos constitutivos.

Art. 121. O registro será feito com base em uma via do estatuto, compromisso ou contrato, apresentada em papel ou em meio eletrônico, a requerimento do representante legal da pessoa jurídica. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.085, de 2021)

Da mesma forma, o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina - CGJSC, especifica:

Art. 594-A. São registráveis no Registro Civil das Pessoas Jurídicas os atos constitutivos, os contratos sociais e os estatutos das sociedades simples, das associações, das organizações religiosas, das fundações de direito privado, das empresas individuais de responsabilidade limitada de natureza simples e dos sindicatos. (redação acrescentada por meio do Provimento n. 20, de 12 de dezembro de 2016)

§ 2º Quando os atos constitutivos, os contratos sociais e os estatutos estiverem acompanhados de uma ata de assembleia, será realizado apenas um registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. (redação acrescentada por meio do Provimento n. 20, de 12 de dezembro de 2016).

Como é possível observar, tanto na legislação federal supracitada, quanto nas normas específicas do TJS/SC, a existência legal de uma entidade está condicionada ao registro do seu ato constitutivo no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e este é formado pelo Estatuto acompanhado de ata de assembleia, dos quais, inclusive, se fará um só registro, não podendo ser registrados separadamente.

Caso ainda houvesse alguma dúvida sobre a competência do Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas para registro dos atos constitutivos das entidades sem fins econômicos, a CGJSC foi além e determina, especificamente, que é vedado depositar no Registro de Títulos e documentos quaisquer documentos atribuídos a outra serventia em razão da especialidade ou territorialidade, ainda que de forma residual ou para mera conservação. Vejamos:

Art. 598-A. É vedado efetuar no Registro de Títulos e Documentos o depósito, o registro e a averbação de quaisquer títulos ou documentos atribuídos a outra serventia em razão da especialidade ou territorialidade, ainda que de forma residual e para mera conservação e publicidade. (redação acrescentada por meio do Provimento n. 20, de 12 de dezembro de 2016).

Por fim, cumpre destacar, que nossa carta magna, em seu artigo 22, inciso XXV, estabelece que compete privativamente à União legislar sobre registros públicos, não podendo norma infra, estabelecer regras que a contrarie.

Em suma, não é possível a existência legal de associação sem o registro de seu estatuto e ata de fundação no Livro A do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Tampouco, é permitido que estes documentos sejam registrados em Títulos e Documentos para mera conservação e publicidade.

Esperando que tenha contribuído para o esclarecimento das dúvidas, seguimos à disposição.

Atenciosamente

Elizete da Silva
Interina



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

Rua Blumenau, 953 - 5º Andar - América
Joinville/SC - CEP: 89204-251
(47) 3512-5900

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE JOINVILLE, SC

Missão: Prestar um serviço de qualidade e humanizado buscando compreender e atender as necessidades da população em relação aos serviços extrajudiciais.



Em seg., 25 de abr. de 2022 às 14:18, Pessoas Jurídicas <peessoasjuridicas@registrosjoinville.com.br> escreveu:

Boa Tarde,

Segue e-mail.

[Foi clicado em mensagens anexas ocultas]

Atenciosamente,

Dayelle Karolina da Luz

Setor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

www.registrosjoinville.com.br

Rua Blumenau, 953 - 5º Andar - América

Joinville/SC - CEP: 89204-251

(47) 3512-5900

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE JOINVILLE, SC

Missão: Prestar um serviço de qualidade e humanizado buscando compreender e atender as necessidades da população em relação aos serviços extrajudiciais.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO 5



CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE
JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 02/05/2022 - 08:15:36

ESTATÍSTICAS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES		
SEGMENTO SOCIAL	INSCRITOS	VAGAS NO CONSELHO
ENTIDADES EMPRESARIAIS	9	8
ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES	5	4
ENTIDADES PROFISSIONAIS	7	8
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	5	8
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	9	4
MOVIMENTOS POPULARES	15	32
	50	64



CIDADÃOS ELEITORES DOS MOVIMENTOS POPULARES	129
---	-----





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022**



**CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM
2022**

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Ingresso: 02/05/2022 - às 15:30

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

(em ordem alfabética, por segmento)

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Dieter Neemann	SINDUSCON JOINVILLE	Entregue
2 Francisco Mauricio Jauregui Paz	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville	Entregue
3 Gabriel Klein Wolfart	SINDIPEDRAS - Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina	Entregue
4 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	Entregue
5 Jonas Trip	AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	Entregue
6 Jorge Arnaldo Laureano	SECÓVI Norte SC - Sindicato Patronal	Entregue
7 Jose Haverath	ACOMAC - Associação dos Comerciantes de Material de Construção	Entregue
8 Luiz Otavio Lobo	Associação dos Loteadores de Joinville	
9 Mina Rúbia da Silva Commanduli	ACCA - Associação Catarinense de Construtores e Afins	Entregue

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Adriano Braatz	Sindicato dos Mecânicos - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região	Entregue
2 Alencar Guilherme Lehnkult	SITICOM Joinville - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville	Entregue
3 Ariel Amo Pizzolatti	Sindicato Laboral - Sindicon - Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte-SC	Entregue
4 Carla Rodrigues Leite	SINTE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de SC	
5 Rogério Galicki	Sindicato Rural de Joinville	

ENTIDADES PROFISSIONAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Álvaro Cauduro de Oliveira	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Joinville	Entregue
2 Eder Corbari	CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia de SC	Entregue
3 Eratto Tadeu de Souza	CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina	
4 Frederico Joesting Schlieper	IAB-SC (Instituto de Arquitetos do Brasil-depto. SC)	Entregue
5 José Roberto de Jesus Gayoso Neves	CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville	Entregue
6 Marcelo Ferrari	ACIN-SC - Associação dos Corretores de Imóveis	Entregue
7 Miguel João Moreira	Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos, AJECI	Entregue



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
Nome	Entidade	Documentação
1 Alexandre Cidral	Universidade da Região de Joinville - Univille	Entregue
2 Emerson Edet	Instituto Agora de Inovação e Empreendedorismo	
3 Marco Aurelio Pras e Goetten	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	
4 Patricia Becker	UDESC/CCT	Entregue
5 Thiago Borba	SECONCI Joinville	Entregue

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Bianca Regina Dunker Wohl	Instituto Carlos Roberto Hanson - ICRH	Entregue
2 Dolores Carolina Tomaselli	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	Entregue
3 Giâne Maria Souza	Observatório do Patrimônio Cultural	
4 Jason Kachan Verchaj	Instituto Ajorpame - Ética e Desenvolvimento Social	Entregue
5 Mário César Mendes de Sant'Ana	Associação Projeto Resgate	
6 Mauro Costa Faria	Observatório Social do Brasil Joinville (OSB-Joinville)	Entregue
7 Osmani Fritz	Associação Gente	Entregue
8 Pedro Henrique Teshima Shiga	Fundação Softville	Entregue
9 Valdeir Gregório Júnior	Instituto Morá	

MÓVIMENTOS POPULARES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Ademir Martins	APPAAPI - Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do Praia	Entregue
2 Antonio Maurino Fagundes	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	Entregue
3 Bari Edson Fossile	Associação Movimento Pedala Joinville	Entregue
4 Eliane Trentini	Associação Joinvilense de Aquicultores	Entregue
5 Eraído José Hostin Júnior	AMOSFA - Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta	
6 Jean Sergio Vieira	Movimento Brasil Livre Joinville	
7 Jordi Castan Bañeras	Joinville Melhor	Entregue
8 Juarez Ladslau da Silva	Clube de Mães Fazer Não Esperar Acontecer da Lagoinha	Entregue
9 Laércio Batista Júnior	AMOTTO - Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	Entregue
10 Laura Maria da Costa Neves	Associação de Moradores do Cubatão	
11 Marcos Fortes Santos de Bustamante	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	Entregue
12 Nathálfy Suzana da Silva	Associação de Moradores do Bairro Almadores	Entregue
13 Nicolás Jaças Mello	União dos Estudantes de Joinville - UEJ	Entregue
14 Paulo Manoel de Souza	Associação de Moradores do Anita Garibaldi - AMGA	Entregue
15 Wagner Antonio de Miza	AMASC - Associação de Moradores de Aplicativos de Santa Catarina	Entregue



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA
CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 02/05/2022 - 08:15:36

CIDADÃOS ELEITORES
DOS MOVIMENTOS POPULARES

Em ordem alfabética, aqui estão os inscritos para votar nos candidatos dos Movimentos Populares

Nome	Entidade
1 Ailton José Tiombetta	Pedala Joinville
2 Aloeu Bett	CMPC
3 Alexandre Tavares Casali	-----
4 Alexandra Turnes de Souza	Associação Movimento Pedala Joinville
5 Amanda Moreira Corêa de Oliveira	-----
6 Ana Maria Slepnicka	-----
7 André Valdir da Silva	Movimento pedala Joinville
8 Antonio Carlos Heil	Pedala Joinville
9 Antonio Inacio	Pedala Joinville
10 Arno Kumiehn	-
11 Arquelaú Estevão Bonifácio	Movimento Pedala Joinville
12 Artur Luiz Lemke Carletto	Pedala Joinville
13 Astrid Hofmann	PEDALA JOINVILLE
14 Ataíde Carlos Ribeiro do Nascimento	-----
15 Bianca Regina Dunker Wohl	-----
16 Bruna Budal Arins	-----
17 Bruna Demarchi	CRH Empreendimentos e Participações S.A
18 Bruno Garcia	-----
19 Bruno Luiz Lemke Carletto	Pedala Joinville
20 Caique Gabriel Schatzmann	-----
21 Carlos Alberto Franzoi	-----
22 Carlos Roberto Paulischen	-----
23 Carlos Trentini	AJAq
24 Cátia Daniela Hinsching	Unicesumar - Centro da Educação Cursos Ltda
25 Catia Zoller Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
26 Cláudio M. Ikeda	Associação Movimento Pedala Joinville
27 Cláudio Mathias Lotz	-----
28 Claudio Roberto Hille	Movimento Pedala Joinville
29 Danilo Pedro Conti	Joinville
30 Delirdes Pereira	Sindicato dos Plásticos de Joinville
31 Denise Lemke Carletto	Pedala Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

32	Dilma Gomes de Oliveira	Movimentos Populares
33	Dirk Henning	Associação Moradores do Morro do Amaral
34	Douglas Andreas Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
35	Edemir Schulz	AMEI-Associação de Moradores da Estrada da Ilha e laterais
36	Eder Luis Hofmann	****
37	Eduardo Antonio Meira	APPIAAPI
38	Elete França da Luz Henning	Associação Moradores do Morro do Amaral
39	Elizabet Francelina dos Santos	****
40	Eloir Macedo de Iz	APPIAAPI
41	Elza Cristina Giostri	Instituto Coie
42	Emanuel Amaral Cordeiro	Movimentos Populares
43	Everaldo Clemente	APPIAAPI
44	Fabiano Dell Agnolo	Joinville
45	Fabiano Krüger	****
46	Fabio Eduardo Schramm	Pedala Joinville
47	Fernando Andre Zanardo	****
48	Fernando Luiz Corrêa Damiani	****
49	Freicy Marcal de Oliveira	****
50	Gilberto Rieck	Pedala Joinville
51	Gilberto Rieck	Pedala Joinville
52	Gilmar Marin	Associação Bairro America
53	Graziane Silva	
54	Jailson Cordeiro	ABCD do Esporte
55	Jefferson Baartz	Movimento Pedala Joinville
56	Jefferson Jonei Brenneisen	Pedala Joinville
57	Jefferson dos Santos	****
58	João Batista Damasceno	Pedal Quintas do Pirai
59	Jonas Claudino Marcelino	MBL
60	Jony Roberto Kellner	Movimento Pedala Joinville
61	Jorge Antonio Cecyn Junior	Ajaq
62	Josiane Elisa Moride	****
63	Jucelaine Bittencourt	****
64	Julia Keller Cecyn	Ajaq
65	Juliano Carvalho Bueno	
66	Julio Cesar Agustini	Pedala Joinville
67	Karina Keller	****
68	Katia Ponick	Movimento Pedala Joinville
69	Larissa Angeoleti	****
70	Leidimara Cristiane Faust	****
71	Luciano Alexandre Muller	Pedala Joinville
72	Luis Gustavo Costa	****
73	Luiz Antonio Carletto	Pedala Joinville
74	Luiz de Bittencourt	Força Sindical de Santa Catarina
75	Luzia Massae Yamagata	Movimento Pedala Joinville
76	Mafiza Serafim	Paróquia Santa Luzia Ação social
77	Manuella Zattar Medeiros	****
78	Márcio Timm	Comunidade Santa Rosa de Lima
79	Margareth Gomes dos Santos	Movimentos Populares
80	Maria de Fátima Vargas Gregório	



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

81	Maria Marias Fagundes	****
82	Maria Teresa Ribeiro de S. Thiago	****
83	Mariana Assunção Pacheco	****
84	Marilei Kaleski	Movimento pedala Joinville
85	Mário César Hoeller	Pedala Joinville
86	Marios Augusto Lopes	****
87	Maria Teresinha Didone	Pedala Joinville
88	Mateus de Barros Afonso	Pedala JOINVILLE
89	Micheli Cristini Lopes	****
90	Miguel Diógenes Poffo	Pedala Joinville
91	Moacir Antonio Kuhn	Pedala Joinville
92	Monick Juliani Nunes Clemente	APPIAAPI
93	Nair Martins	APPIAAPI
94	Neide Luzia Poffo	Pedala Joinville
95	Nerine Wolfda Silva	Força Sindical de Santa Catarina
96	Norberto Guilherme Blitzkow Junior	Câmara dos deputados
97	Orelia Alves Belini	****
98	Oscar Puhl Filho	Movimento Joinville Melhor
99	Paulo Alexandre Soubhia	Pedala Joinville
100	Paulo Delirio Paterno	Associação Joinvilense de aquicultores
101	Rafael Alves da Silva Santos	
102	Rafael Gustavo de Santiago	Associação Bairro Atiradores
103	Rafaela Rodrigues	****
104	Regina Coeli Martins Pinto	****
105	Reginaldo Struck	AJAq
106	Ricardo Fabiano Müller	Movimento Pedala Joinville
107	Ricardo Felipe Herzog Evers	Associação de Moradores Anita Garibaldi - AMIGA
108	Roberto Cezar Ribeiro	Superação Pedal
109	Roderlei Consolaro	****
110	Rodrigo de Souza	****
111	Rosinete Fátima Ferreira Neto	****
112	Rúbia Hahneemann Gonzaga	****
113	Ruthe Rodrigues de Jesus Silva	Comunidade
114	Samuel Luis Vitorio	****
115	Sandra Paterno	Associação Joinvilense de aquicultores
116	Sefora Cristina Schubert	Pedala Joinville
117	Sergio Ivanir Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
118	Sheila Valtrim de Medeiros	****
119	Tarcisio Tomazoni Junior	
120	Tarciso Jennig	Associação de Turismo Eco Rural de Joinville
121	Telber Pimentel	****
122	Thiago Borges Mendes	Opah - Observatório de Patrimônio Histórico e Cultural
123	Valdelino Scheidt	
124	Valdete Blasius Martins	APPIAAPI
125	Vilson Schadeck	Movimento pedala joinville
126	Walasson Azevedo Amaral	Movimento Brasil Livre
127	Wendel Loyola Fernandes	Nenhuma
128	William Zuffo	****
129	Wilmar Córdova de Iiz	APPIAAPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022

ANEXO VI
RELATÓRIO DE INSCRITOS ATUALIZADO EM 06/05/2022



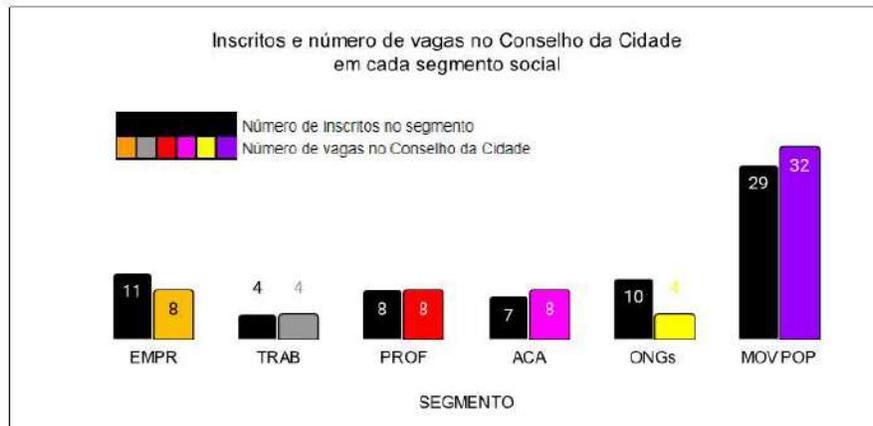
CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE
JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

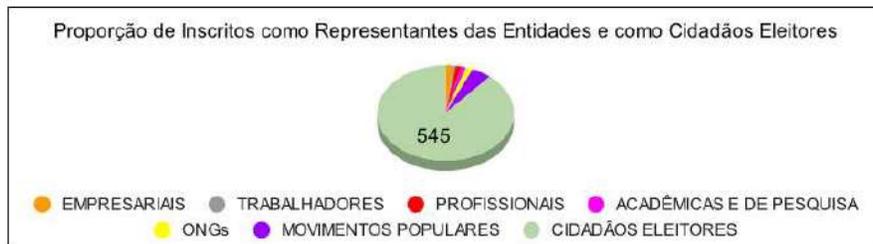
Data/Hora de Impressão: 06/05/2022 - 14:52:43

ESTATÍSTICAS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES		
SEGMENTO SOCIAL	INSCRITOS	VAGAS NO CONSELHO
ENTIDADES EMPRESARIAIS	11	8
ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES	4	4
ENTIDADES PROFISSIONAIS	8	8
ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA	7	8
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	10	4
MOVIMENTOS POPULARES	29	32
	69	64



CIDADÃOS ELEITORES DOS MOVIMENTOS POPULARES	545
---	------------





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM
2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Detalhamento de Impressão: 06/05/2022 - 14:52:43

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

(em ordem alfabética, por segmento)

ENTIDADES EMPRESARIAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Alexandre Brandão Nascimento	SINDILOJAS de Joinville - Sindicado do Comércio Varejista de Joinville e Região	Entregue
2 Dieter Neermann	SINDUSCON Joinville	Entregue
3 Francisco Maurício Jauregui Paz	ACIJ - Associação Empresarial de Joinville	Entregue
4 Gabriel Klein Wolfart	SINDIPEDRAS - Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de Santa Catarina	Entregue
5 Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira	CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville	Entregue
6 Jacomo Isotton Neto	SETRACAJÓ - Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas e de Operações Logísticas de Joinville	Entregue
7 Jonas Tlip	AJORPEME - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa	Entregue
8 Jorge Arnaldo Laureano	SECOVI Norte SC - Sindicato Patronal	Entregue
9 José Haveroth	ACOMAC - Associação dos Comerciantes de Material de Construção	Entregue
10 Luiz Otávio Barthol de Souza Lobo	ALÓJ - Associação dos Loteadores de Joinville	Entregue
11 Mirna Rúbia da Silva Commandulli	ACCA - Associação Catarinense de Construtores e Afins	Entregue

ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Adriano Braatz	Sindicato dos Mecânicos - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região	Entregue
2 Alencar Guilherme Lehmkuhl	SITICOM Joinville - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Joinville	Entregue
3 Ariel Arno Pizzolatti	Sindicato Laboral - Sindicon - Sindicato dos Empregados em Imobiliárias, Condomínios de Joinville e Região Norte-SC	Entregue
4 Rogério Galicki	Sindicato Rural de Joinville	Entregue



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

ENTIDADES PROFISSIONAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Álvaro Cauduro de Oliveira	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Joinville	Entregue
2 Eder Corbari	CREA-SC - Conselho Regional de Engenharia de SC	Entregue
3 Fernando Belinzoni de Carvalho	AEABabitonga	Entregue
4 Frederico Joesting Schlieper	IAB-SC (Instituto de Arquitetos do Brasil-depto. SC)	Entregue
5 José Roberto de Jesus Gayoso Neves	CEAJ - Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville	Entregue
6 Marcelo Ferrari	ACIN-SC - Associação dos Corretores de Imóveis	Entregue
7 Matilde Ihvens Guimarães Ságe	Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina	Entregue
8 Miguel João Moreira	Associação Joinvilense de Engenheiros Cívicos, AJECI	Entregue

ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA		
Nome	Entidade	Documentação
1 Alexandre Cidral	Universidade da Região de Joinville - Univille	Entregue
2 Charles Henrique Voos	ACE - Faculdade Guilherme Guimbala - Associação Catarinense de Ensino	Entregue
3 Emerson Edel	Instituto Ágora de Inovação e Empreendedorismo	Entregue
4 Marcelo Leandro de Borba	Inovaparq - Instituto de pesquisa científica em Joinville	Entregue
5 Marco Aurelio Prass Goetten	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Entregue
6 Patricia Becker	UDESC/CCT	Entregue
7 Thiago Borba	SECONCI Joinville	Entregue

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Nome	Entidade	Documentação
1 Alessandra de Andrade Serrazes	Instituto Juntos	Entregue
2 Bianca Regina Dunker Wohl	Instituto Carlos Roberto Hansen - ICRH	Entregue
3 Dolores Carolina Tomaselli	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	Entregue
4 Dorval José de Campos Santana	Observatório Social do Brasil Joinville (OSB-Joinville)	Entregue
5 Jacson Kachan Verchai	Instituto Ajorpeme - Ética e Desenvolvimento Social	Entregue
6 Osmari Fritz	Associação Gente	Entregue
7 Pedro Henrique Teshima Shioga	Fundação Softville	Entregue
8 Valdecir Gregório Júnior	Instituto Moriá	Entregue
9 Valdecir Valcanaia	Centro Antialcoólico Santo Onofre	Entregue
10 Eunice Butzke Deckmann	Instituto Jardins	Entregue



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

MOVIMENTOS POPULARES		
Nome	Entidade	Documentação
1 Ademir Martins	APPAAPI - Associação dos Proprietários e Possuidores de Imóveis Pretendidos pela ARIE do Pirai	Entregue
2 Alodir Alves de Cristo	Associação Encanto da Ilha	Entregue
3 Antonio Maurino Fagundes	Associação Rádio Comunitária Bom Retiro	Entregue
4 Bari Edson Fossile	Associação Movimento Pedala Joinville	Entregue
5 Carlos Antonio Grendene	AACOVERATI - Associação dos Amigos e Moradores de Condomínios Verticais do Atiradores	Entregue
6 Cléia Aparecida Clemente Giosole	Associação de Moradores do Conjunto Habitacional JKII	Entregue
7 Dario Bergemann	Aterj - Associação de Turismo Ecorural de Joinville	Entregue
8 Dirk Henning	Associação dos Moradores do Morro do Amaral União Para Todos	Entregue
9 Edson Luis Cardoso	AMESP - Associação de Moradores da Entrada dos Espinheiros	Entregue
10 Edson Nascimento Borges	ASSOCIACAO AMIGOS DA SEGURANCA PUBLICA DE JOINVILLE/SC - AASP	Entregue
11 Eliane Trentini	Associação Joinvilense de Aquicultores	Entregue
12 Eraldo José Hostin Júnior	AMOSFA - Associação de Moradores São Francisco de Assis do Floresta.	Entregue
13 Gabriel Weber Leite	Associação Liberal de Joinville - ALJ	Entregue
14 Jean Sergio Vieira	Movimento Brasil Livre Joinville	Entregue
15 Jéffrei Diego Jahn	AMEM - Associação de Moradores Estrada dos Morros	Entregue
16 Jordi Castan Bañeras	Joinville Melhor	Entregue
17 Juarez Ladislau da Silva	Clube de Mães Fazer Não Esperar Acontecer da Lagoinha	Entregue
18 Laércio Batista Júnior	AMOTTO - Associação dos Moradores da Rua Otto Boehm	Entregue
19 Laura Maria da Costa Neves	Associação de Moradores do Cubatão	Entregue
20 Marcos Fortes Santos de Bustamante	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã	Entregue
21 Natháfny Suzena da Silva	Associação de Moradores do Bairro Atiradores	Entregue
22 Nelson Henrique Coelho	AMAG - Associação de Moradores e Amigos do Glória	Entregue
23 Nicolas Jagas Mello	União dos Estudantes de Joinville - UEJ	Entregue
24 Paulo Manoel de Souza	Associação de Moradores do Anita Garibaldi - AMIGA	Entregue
25 Paulo Sérgio Suldoski	AJIDEVI	Entregue
26 Rafael Bennack	AMEI - Assoc. de Moradores da Estrada da Ilha	Entregue
27 Raul Bergson de Oliveira	Movimento 47 (MOV47)	Entregue
28 Tonio Tromm	APP - Escola Municipal Paul Harris	Entregue
29 Wagner Antonio de Mira	AMASC - Associação de Mororistas de Aplicativos de Santa Catarina	Entregue



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2019-2022



Prefeitura de
Joinville

PLANEJAMENTO URBANO
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA
CIDADE DE JOINVILLE EM 2022

RELATÓRIO DE INSCRITOS

Data/Hora de Impressão: 06/05/2022 - 14:52:43

CIDADÃOS ELEITORES
DOS MOVIMENTOS POPULARES

Em ordem alfabética, aqui estão os inscritos para votar nos candidatos dos Movimentos Populares

Nome	Entidade
1 Acácio Schroeder	Associação de moradores da estrada dos Morros AMEM
2 Adelar Correa	-----
3 Ademir Sgrott	-----
4 Adenilson Ivaszek de Souza	Prefeitura Municipal de Joinville / SAMA
5 Adilso Schmidt	APPiAAPI
6 Adriana Wulf Wolff	-----
7 Adriano Blasius	APPiAAPI
8 Adriano Duarte Camilo	APPiAAPI
9 Adriano Oliveira	Associação dos Moradores Morro do Amaral União para Todos
10 Agnes Louize Dias	Amem
11 Ailson Alves de Campos	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
12 Airton José Trombetta	Pedala Joinville
13 Alan Fagundes	-----
14 Alaor Manoel Peixer	-----
15 Alceu Bett	CMPC
16 Alcides leitzke	APPiAAPI
17 Alessandra Hellmann Polli	-----
18 Alessandra Vieira Wom Muler	Movimento feminista da diversidade
19 Alessandro Tobler	Acj
20 Alessio Morini	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
21 Alexandra Marlene Hansen	Conselho Regional de Nutricionistas
22 Alexandre Tavares Casali	-----
23 Alexandre Watzko	Pedala Joinville
24 Alexsandra Turnes de Souza	Associação Movimento Pedala Joinville
25 Alisson Schvambachi	-----
26 Alisson Sizenando	Alisson Sizenando
27 Amanda Matiuzzi	-----
28 Amanda Moreira Corrêa de Oliveira	-----
29 Amanda Poltronieri	ATERJ
30 Ana Carolina Esh Shami Lucho	-----



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

31	Ana Carolina Lemos	JOINVILLE
32	Ana Claudia Camargo	-----
33	Ana Damaris Tomelin Andryeiak	AJIDEVI
34	Ana Júlia Giovanella Nunes	-----
35	Ana Lúcia dos Santos Baumann Hostin	-----
36	Ana Maria Slapnicka	-----
37	Ana Rita Vieira	SINDUSCON JOINVILLE
38	Analores Frohlich Jahn	AMEM
39	Anderson Carvalho	-----
40	Anderson Zimmermann	-----
41	André Renato Soethe	-----
42	André Valdir da Silva	Movimento pedala Joinville
43	Andrea Falchero de Oliveira Romanenko	Arquitetos do Norte Catarinense
44	Andrea Moreira Grezzana	Pedala jlle
45	Andressa Naiara Leite Vicente	-----
46	Andriele Cristina Vogel	-----
47	Anelise Ferreira Schubert Santiago	-----
48	Anelise Wisbeck	Movimento Feminista da Diversidade
49	Angela Thop	Superação
50	Angelica de Araújo Mello de Souza	-----
51	Angelita Elayne Mello	-----
52	Annelise Maes Cerutti	SINDUSCON JOINVILLE
53	Anselmo Sá Freitas	Amosfa
54	Antonio Carlos Heil	Pedala Joinville
55	Antônio Carlos Ramuski	SINDUSCON
56	Antônio Carlos Wolf	SINDUSCON JOINVILLE
57	Antonio Heronaldo de Sousa	UDESC Joinville
58	Antonio Inacio	Pedala Joinville
59	Arlindo Esser Oliveira	Grupo de pedal superação em ação.
60	Arno Kumlehn	-
61	Arquelau Estevão Bonifácio	Movimento Pedala Joinville
62	Artur Alfredo Schemmer	APP do Colégio Paul Harris
63	Artur Luiz Lemke Carletto	Pedala Joinville
64	Astridt Hofmann	PEDALA JOINVILLE
65	Ataide Carlos Ribeiro do Nascimento	-----
66	Auriane Rosa de Almeida Pires	-----
67	Bernardo André Hillesheim	UEJ
68	Bernardo Werner de Carvalho Sidooski	-----
69	Bianca Ferreira Schubert	-----
70	Bianca Regina Dunker Wohl	-----
71	Brenda Schlachter	-----
72	Bruna Budal Arins	-----
73	Bruna Demarchi	CRH Empreendimentos e Participações S.A
74	Bruno Freitas Cauduro de Oliveira	SINDUSCON JOINVILLE
75	Bruno Garcia	-----
76	Bruno Kurtz de Souza	AMAG
77	Bruno Luiz Lemke Carletto	Pedala Joinville
78	Bruno Rafael dos Santos	MBL Joinville
79	Caique Gabriel Schatzmann	-----



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

80	Camila Barbosa de Barros Del Pino	ACJ
81	Camila Langsch de S. Thiago Zanardo	-----
82	Carla Rodrigues Leite	SINTE - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de SC
83	carlos alberto estacio	Associação encantos da ilha
84	Carlos Alberto Franzoi	-----
85	Carlos Alberto Stadelhofer	Amosfa
86	Carlos Alberto Vargas Barcellos	Associação Encanto da Ilha
87	Carlos Dallagno	Superação
88	Carlos Eduardo Mathies	-----
89	Carlos Emir Wolff	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
90	Carlos Lopes	SINDUSCON JOINVILLE
91	Carlos Roberto Paulischen	-----
92	Carlos Trentini	AJAq
93	Carolina Matos Domingues	Sinduscon
94	Carolina Moratelli	Hospital Infantil
95	Cátia Daniela Hinsching	Unicesumar - Centro da Educação Cursos Ltda
96	Catia Zoller Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
97	Cauã Lucas da Silva	-----
98	Celiane Neitsch	Observatório do Patrimônio Histórico-Cultural
99	Celita knopf	Movimento populares
100	Celso Trentini	Pedala joinville
101	Christian Dihlmann	ABINFER
102	Clara Fischer	-----
103	Claudemir Souza de Liz	APP Escola Paul Harris
104	Claudineia Araújo Mello Vaes	-----
105	Claudio Busarello	-----
106	Cláudio Krogel	-----
107	Cláudio M. Ikeda	Associação Movimento Pedala Joinville
108	Cláudio Mathias Lotz	-----
109	Claudio Roberto Hille	Movimento Pedala Joinville
110	Claudionir Gonçalves	Acj
111	Claudirene dos Santos Alves	APPIAAPI
112	Claudocir Bittencourt	Movimentos populares
113	Cleber Sousa	-----
114	Cleison Rudolfo Wohl	-----
115	Clodoaldo Gilberto dos Santos	-----
116	Crislaine Regina de souza	APPIAAPI
117	Cristiane Pereira Nicolau Cunico	Amem
118	Cristiane Regina Casas Furtado Berger	-----
119	Cristina Amaral Nogueira	Prefeitura
120	Daiana Cristina Novotni Fagundes	-----
121	Daiana Marcolin Antunes	Nenhuma
122	Daiane Cristina Correia	APPIAAPI
123	Dalton Xavier	-----
124	Daniel Estevão Bonifácio	Associação Encanto da Ilha
125	Daniel Polzin	AMEM Associação de Moradores da estrada dos morros
126	Danilo Pedro Conti	JoinValle
127	Dauri Antonio Meura	-----



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

128	David Teixeira de Souza	-----
129	Deivid Rodrigo Corrêa	-----
130	Dejalma José Lemes de Pontes	-----
131	Delirides Pereira	Sindicato dos Plastico de Joinville
132	Denise A Zimmermann	Associação do turismo rural de joonville
133	Denise Lemke Carletto	Pedala Joinville
134	Dietlinde Clara Rothert	Observatório do Patrimônio Histórico-Cultural. OPAH
135	Dilma Gomes de Oliveira	Movimentos Populares
136	Dinorah Luisa de Melo Rocha Brúske	PMJ
137	Djesser Juan Vaes	-----
138	Dorilde Biff	-----
139	Douglas Andreas Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
140	Edemir Schulz	AMEI-Associação de Moradores da Estrada da Ilha e laterais
141	Eder Luis Hoffmann	-----
142	Edinei dos Santos	Superação pedal
143	Édio Martins Viana	-----
144	Edmilson Wessling	-----
145	Ednei Zeferino Ramos	APPIAAPI
146	Eduarda Zanati	eduarda zanati
147	Eduardo Antonio Meura	APPIAAPI
148	Eduardo Henrique Bartsch	Nenhuma
149	Elaine Fagundes	-----
150	Elder Henrique de Lima Pinto	-----
151	Eliane Ferreira dos Santos	APPIAAPI
152	Eliane Lemke	Movimento Pedala Joinville
153	Elias Cunha	APPAAPI
154	Eliete França da Luz Henning	Associação dos Moradores Morro do Amaral União para Todos
155	Elisangela Estevam Costa	-----
156	Elisangela Mendonça Ramos	APPIAAPI
157	Eliseu Ramos	Pedala Joinville
158	Elizabet Francelina dos Santos	-----
159	Elizete Regina Dias	Entidades Empresariais
160	Elnex Pinto Vieira	Associação Encanto da Ilha
161	Eloir Macedo de liz	APPIAAPI
162	Elton Voltolini	Associação Empresarial de Joinville (ACIJ)
163	Elza Cristina Gostri	Instituto Core
164	Emanuele Amaral Cordeiro	Movimentos Populates
165	Emerson Eduardo Del Pino Yanez	-----
166	Emilia de Medeiros Cardoso	Movimento popular
167	Eneida T. Da Silva Pereira	-----
168	Enio Patricio	Movimento populares
169	Eraldo Tadeu de Souza	CRECI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Santa Catarina
170	Erisman Pereira Jagas	-----
171	Eritiane Mirian Pereira Jagas Mello	-----
172	Ermes Draeger	-----
173	Ernesto Caetano da Silva	Prefeitura Municipal de Joinville / SAMA
174	Evandro Abilio de Souza	Movimento Pedala Joinville



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

175	Evelise Braga Pereira	Movimento Voz de Rua
176	Evellyn Silva	Movimento Feminista da Diversidade
177	Evelyn Freire Segur	-----
178	Everaldo Clemente	APPIAAPI
179	Everton Freire Segur	-----
180	Fabiano Dell Agnolo	Join.Vale
181	Fabiano Krüger	-----
182	Fabio Eduardo Schramm	Pedala Joinville
183	Fabio Henrique da Silva Artner	-----
184	Fabio Hudler	ACIJ
185	Felipe Eduardo Köhn	-----
186	Fernanda Baumer Wolf	SINDUSCON JOINVILLE
187	Fernando Albuquerque Medeiros	Pedala Joinville
188	Fernando André Zanardo	-----
189	Fernando Knabben Oenning	-----
190	Fernando Luiz Corrêa Damiani	-----
191	Filipi Natã de Souza	-----
192	Fillipe Blunk Medina	-----
193	Francine de Sousa Waiczuk	-----
194	Francisco Carlos Brunken Filho	ACJ
195	Francisco do Amaral Martins	APPAAPI
196	Francisco Ricardo Klein	CEAJ
197	Frederico Augusto Pacheco	ACJ
198	Freicy Marcel de Oliveira	-----
199	Gabriel Gomes d Araujo	-----
200	Gabriel Machado	-----
201	Gabriela Azambuja Mendes	SINDUSCON
202	Gabriela Botega	-----
203	Gabriela Freitag Neermann Bartsch	-----
204	gabriela loyola	movimento popular Joinville melhor
205	Gabriele Cristine Mendes	-----
206	Gean Carlo Peixer	-----
207	Gedião Emanuel Gomes Pereira	-----
208	Genesio Krumheu	-----
209	Gessonia Leite de Andrade Carrasco	Observatório do Patrimônio Histórico
210	Geyson Corrêa da Rosa	Associação Encanto da Ilha
211	Giane Fischer	Aterj
212	Giane Maria de Souza	Observatório do Patrimônio Cultural
213	Giane Maria Souza	Observatório do Patrimônio Cultural
214	Gilberto Daniel Gulart Maria	Movimento Brasil Livre
215	Gilberto Rieck	Pedala joinville
216	Gilmar Marin	Associação Bairro America
217	Gilvane Gonçalves Teixeira	Gilvane
218	Giovanni Gonçalves	ACJ
219	Gisele Modesto	Movimento feminista da diversidade
220	Gislei Rosa Harger	CTG CHAPARRAL
221	Graziane Silva	
222	Guilherme Alexandre Wiggers	-----
223	Guilherme Almir do Amaral	APPIAAPI



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

224	Gustavo Barreiro de Carvalho	Associação Encanto da Ilha
225	Gustavo Todescat	SINDUSCON JOINVILLE
226	Haidy Rosanne Grigull	Igreja Luterana São Marcos
227	Heleno Fagundes	Conselho
228	Heleny Mendonça Meister	movimento popular Joinville melhor
229	Heloisa Bade	-----
230	Henrique Ludwigo Deckmann	Câmara de Desenvolvimento Comunitário JARDIM PARAÍSO e REGIÃO
231	Henrique Macoppi Keunecke	Augusto Keunecke e Cia LTDA
232	Hildembrand Althaus	Pedala Joinville
233	Hugo Orides Patrício	Pedal Sul
234	Hugo Scheurich Filho	APPIAAPI
235	Igor Herbst Franco Martins	-----
236	Isabelle Mattos da Silva	-----
237	Ivan Ferreira de Araujo	
238	Ivana Hardt Schulze	Aterj
239	Ivandar Hardt	AMEI - Assoc. de Moradores da Estrada da Ilha
240	Jacilene Gomes dos Santos	Jacilene
241	Jadir de Souza	APPIAAPI
242	Jailson Cordeiro	ABCD do Esporte
243	Jairo Reis Simas Junior	ACJ
244	Jane Blocki Carvalo	-----
245	Jane Tromm Stopa	-----
246	Janete Novotni	-----
247	Jaqueline Simoneia de Souza Schlachter	-----
248	Jean Carlos de Carvalho	-----
249	Jean Carlos de Oliveira Tomasi	Câmara de Desenvolvimento Comunitário.
250	Jean Mendes Vargas	ATERJ
251	Jeane Neres Ferreira de Jesus	Comunidade
252	Jeferson Baartz	Movimento Pedala Joinville
253	Jeferson Jonei Brenneisen	Pedala Joinville
254	Jefferson dos Santos	-----
255	Jéssica Hipólito de Carvalho da Silva	-----
256	João Batista Damasceno	Pedal Quintas do Pirai
257	João Filipi Girardi Tissi	-----
258	João Pedro Hostin	-----
259	João Rinaldi	ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM FRANCINE
260	João Victor Montibelli	João Victor Montibelli
261	Joel Tromm	-----
262	Joelma Sousa Santiago	Pedala Joinville.
263	Joilson Hobold Kekes	-----
264	Jonas Claudino Marcelino	MBL
265	Jonas Holz	AMEI - Assoc. de Moradores da Estrada da Ilha
266	Jonathan Willian de Melo	-----
267	Jony Roberto Kellner	Movimento Pedala Joinville
268	Jorge Alberto Ziehe	-----
269	Jorge Antonio Cecyn Junior	Ajaq
270	Jorge Luiz Correia de Sá	SINDUSCON JOINVILLE
271	Jose Bitencourt Rodrigues	Ponteiras Rodrigues Indústria de Autopeças
272	José nazareno de Oliveira	Pedal quinta do pirai



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

273	José Roberto de Jesus Gayoso Neves	CEAJ Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville
274	Josi Tromm Geisler	-----
275	Josiane Elisa Merkle	-----
276	Josiane Michelli Raitz	-----
277	Juceleia Bittencourt	-----
278	Jucelio Francisco Gabriel	Amem
279	Judite Morini	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
280	Julia Carolina Rosa dos Santos	-----
281	Júlia Fusinato Jorge	-----
282	Julia Keller Cecyn	Ajaq
283	Juliana OENNING Schmöeller Scheidt	-----
284	Juliane Araujo Menezes	-----
285	Juliano Carvalho Bueno	
286	Julio Cesar Agustini	Pedala Joinville
287	Julio Cesar Franco	-----
288	Jurandir Gonçalves	Associação de moradores do Morro do Amaral União para todos
289	Karina Keller	-----
290	Katia Ponick	Movimento Pedala Joinville
291	Kaue Henrique Klein	-----
292	Kelin Edionara Rotert Ferreira	Amem
293	Laercio Geovani Nasario	Pedala Joinville
294	Lais Carlyne de Santiago	-----
295	Larissa Angeoleti	-----
296	Laudemir da Rosa	APPIAAPI
297	Lauro Novotni	-----
298	Lauro Ricardo Kruger	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
299	Leandro Correa De Paula	-----
300	Leandro Nunes	-----
301	Ledemar da Silva	-----
302	Leidimara Cristiane Faust	-----
303	Leila Maria Sprotte Kumlehn	Cidadão eleitor
304	Lenir Hermes Meura	-----
305	Lenon Warmeling Vicente	-----
306	Leondina Miranda Pereira	-----
307	Levi de Sousa Silva	-----
308	Liandra Aparecida de Moraes	-----
309	Lidiane Teresinha Marquetti	-----
310	Lindanir Correa Fernandes	Superação
311	Lino João Mezzari	Turismo Rural
312	Lucas da Cruz Khan	-----
313	Lucas Eduardo Kanopka	-----
314	Luciana Pinheiro	Aterj
315	Luciana Renata Kiatkoski do Amaral Martins	APPIAAPI
316	Luciano Alexandre Muller	Pedala Joinville
317	Luciano Colzani	Nenhum
318	Luciano Humberto Watzko	SINDUSCON JOINVILLE
319	Lucinir Roeder de Souza	-----



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

320	Luís Carlos Piva	-----
321	Luis Carlos Presente	SINDUSCON JOINVILLE
322	Luis Carlos Ribeiro da Silva	sincon
323	Luis Gustavo Costa	-----
324	Luiz Antonio Carletto	Pedala Joinville
325	Luiz Carlos Moreira da Maia	Prefeitura Municipal de Joinville / SAMA
326	Luiz Carlos Sales	-----
327	Luiz de Bittencourte	Força Sindical de Santa Catarina
328	Luiz do Amaral	Pedala joinville
329	Luiza Boldt Franco	-----
330	Luiza Maria Fagundes Picharki	-----
331	Luiza Maria Freire de Carvalho Ferreira	Movimento Pedala Joinville
332	Lurdes Ponick	-----
333	Luzia Massae Yamagata	Movimento Pedala Joinville
334	Maicon Eduardo Altrak	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
335	Maicon Voigt	Movimento Pedala Joinville
336	Maicow Maciel	MBL
337	Malfiza Serafim	Paróquia Santa Luzia Ação social
338	Manfredo Evaldo Trauer	CDL Joinville
339	Manuella Zattar Medeiros	-----
340	Marcel Doubrawa Faustino da Silva	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
341	Marcela da Silva Souza	-----
342	Marcelo Goll	APPIAAPI
343	Marcelo Gomes da Costa	ACJ - Associação Cristã Joinvilense
344	Marcelo Luiz Taranto	Aterj
345	Marcelo Schlachter	Associação Cristã Joinvilense
346	Marcelo Tavares Alves	APPIAAPI
347	Marcio Biff	-----
348	Marcio Moacir Pereira	-----
349	Márcio Rosa	Pastoral Antialcoólica
350	Márcio Timm	Comunidade Santa Rosa de Lima
351	Marco Antonio Corsini	SINDUSCON JOINVILLE
352	Marcos Cardoso	ACJ
353	Marcos Vinicius Alberti	Pedala Joinville
354	Marcus Vinicius Ramos Filho	OPAH - Observatório do Patrimônio Histórico-Cultural
355	Margareth Gomes dos Santos	Movimentos Populares
356	Margareti Uber Peixer	-----
357	Margarida Sellmer	-----
358	Maria Aparecida de Araújo Mello	-----
359	Maria Aparecida Oliveira dos Santos	Agricultura
360	Mariá Bardini de Pieri	Não
361	Maria de Fátima vargas Gregório	
362	Maria Madalena Moreira	Movimento Pedala Joinville
363	Maria Matias Fagundes	-----
364	Maria Paula Rottini Fagundes	-----
365	Maria Teresa Ribeiro de S. Thiago	-----
366	Maria Tereza das Neves Machado	Mov Pop Joinville Cidadã
367	Mariana Assunção Pacheco	-----
368	Mariana Heidemann de Bastos Silva	Nicolas Jagas Mello



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

369	Mariana Iara Cunha	APPIAAPI
370	Mariana Peixer Baptista	-----
371	Marianna Nannetti Rodrigues Douat	-----
372	Marilei Kaleski	Movimento pedala Joinville
373	Mario Angelo Pfitzenreuter	Missão Morro do Meio Iluos
374	Mário César Hoeller	Pedala Joinville
375	Mário César Mendes de Sant'Ana	Associação Projeto Resgate
376	Mario Cezar Castro de Aguiar	-----
377	Mario Cezar de Aguiar	SINDUSCON JOINVILLE
378	Marisa Fock	Prefeitura Municipal de Joinville / SAMA
379	Marise de Katia Machado Klein	-----
380	Mariza Biff Lehmkuhl	-----
381	Mariza Westphal Schimidt	APPIAAPI
382	Marlos Augusto Lopes	-----
383	Marta Teresinha Didone	Pedala Joiville
384	Martines de Lemos Junior	-----
385	Mary Helly Bortoli	Mov. Pop. Joinville Cidadão
386	Mateus Batista	-----
387	Mateus de Barros Affonso	Pedala JOINVILLE
388	Maurício Dunker	-----
389	Max Ferreira Machado	Mov Pop Joinville Cidadã
390	Michele Carine Ferreira	-----
391	Micheli Cristini Lopes	-----
392	Michelle Carvalho Nunes	-----
393	Miguel Diógenes Poffo	Pedala Joinville
394	Miriam Teresinha Mora	Câmara de Desenvolvimento Comunitário Jardim Paraíso.
395	Moacir Antonio Kuhn	Pedala Joinville
396	Monick Juliani Nunes Clemente	APPIAAPI
397	Myke Sérgio dos Santos	-----
398	Nair Martins	APPIAAPI
399	Nayara Coelho do Amaral	APPIAAPI
400	Neide Luzia Poffo	Pedala Joinville
401	Neiva de Souza	-----
402	Nelson Hardt	Associação de Moradores Parc de France
403	Nelson Osmar Mees	-----
404	Nerine Wolfda Silva	Força Sindical de Santa Catarina
405	Newton Sebastião Rodrigues	COMERCIO DOIS IRMAOS SR LTDA
406	Nicolas Martins	UEJ
407	Nicolau Gabriel Correa	-----
408	Nilson Menegon	Pedala Joinville
409	Nilva Blasius	Movimento populares
410	Nilza Will Kruger	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
411	Nilzio Patricio Lima	Pedala Joinville
412	Norberto Guilherme Blitzkow Junior	Câmara dos deputados
413	Odete Fagundes Cunha	APPIAAPI
414	Ofelia Alves Belini	-----
415	Oguimar de Araujo Mello	-----
416	Oscar Puhl Filho	Movimento Joinville Melhor
417	Oswaldo Douat Filho	-----



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

418	Otávio V Moreira	-----
419	Pablo Valentino Voigt	-----
420	Pamela de Almeida Cravo	-----
421	Pâmela Hoffmann	Associação dos Moradores do bairro Atiradores
422	Paola Flavia de Lucena Mandelli Araujo	-----
423	Patrícia Pegoraro	-----
424	Paulo Afonso Benkendorf	Associação moradores da estrada da ilha
425	Paulo Alexandre Soubhia	Pedala Joinville
426	Paulo Cesar Nascimento de Lima	-----
427	Paulo Delirio Paterno	Associação Joinvilense de aquicultores
428	Paulo Gonçalves De Almeida	Conferencia Extraordinaria da cidade de Joinville
429	Paulo Sérgio Alves	Grupo Superação
430	pedro henrique sapellini vargas	movimento popular Joinville melhor
431	Pierre Jonette	movimento popular Joinville melhor
432	Pierre Marie Bernard de Richter	SINDUSCON JOINVILLE
433	Rafael Alves da Silva Santos	
434	Rafael Gustavo de Santiago	Associação Bairro Atiradores
435	Rafaela Back da Silva	-----
436	Rafaela Rodrigues	-----
437	Regina Coeli Martins Pinto	-----
438	Regina Maria Schmucker Draeger	-----
439	Reginaldo Struck	AJAq
440	Renato da Motta Bustamante	Mov. Pop. Joinville Cidadão
441	Renato Machado Tosca	-----
442	Renério Elias Neto	SINDUSCON JOINVILLE
443	Ricardo de Souza C Filho	-----
444	Ricardo Fabiano Müller	Movimento Pedala Joinville
445	Ricardo Felipe Herzog Evers	Associação de Moradores Anita Garibaldi - AMIGA
446	Ricardo Schubert	-----
447	Roberto Cezar Ribeiro	Superação Pedal
448	Roberto Gonçalves de Freitas	MBL Joinville
449	Roberto Pereira Gil Filho	-----
450	Roberto Struck	ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE AQUICULTORES - AJAq
451	Roberval Prestini	ACJ
452	Roderlei Consolaro	-----
453	Rodrigo de Moraes	Rodrigo de Moraes
454	Rodrigo de Souza	-----
455	Rodrigo Luiz Mariano	-----
456	Rodrigo Rossetti Pessoa	-----
457	Rogério Tamazia	Associação de Turismo Eco-rural de Joinville
458	Rômulo Cícero Eyng	-----
459	Roni de Oliveira	-----
460	Ronilso Picharki	-----
461	Roque Luis Francisco Filho	-----
462	Rosana Lucilene Rodrigues Dallagno	Superação
463	Rosângela Nehls de Castro	Movimento Joinville Melhor
464	Rosângela Rocha Tromm	-----
465	Rosanna Mazzoni Baldini	-----
466	Roséle Wiezbicki da Cunha	Aterj turismo rural



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

467	Rosinete Fátima Ferreira Neto	----
468	Rubens Schroeder	AMEM
469	Rúbia Hahnemann Gonzaga	----
470	Rudi Soares	Movimentos populares
471	Rudimar Sellmer	----
472	Ruthe Rodrigues de Jesus Silva	Comunidade
473	Saete Martins Luiz	Tox Pressotechnik
474	Salonia Schroeder	----
475	Samara Rasmussen	Movimento Popular e Social Joinville Cidadã
476	Samir Migdady	Sindicato Patronal de Joinville SC
477	Samoel Stopa	----
478	Samuel Ferreira Dos Santos	----
479	Samuel Luis Vítório	----
480	Sandra Antonia de Souza Ferreira	Movimento Feminista da Diversidade
481	Sandra Aparecida Furlan	Pedala Joinville
482	Sandra Helena Rosa	APPIAAPI
483	Sandra Paterno	Associação Joinvilense de aquicultores
484	Santiago Max Bernhard Frutuoso de Melo Schmitt	MBL
485	Sara Kauana Calisario Maiola	----
486	Scheila Bianca de Freitas	----
487	Sefora Cristina Schubert	Pedala Joinville
488	Sergio Cardoso	Movimento popular
489	Sergio Ivanir Porsch	Associação Joinvilense de Aquicultores
490	Sergio Yanetzky	AMEM
491	Sheila Vairim de Medeiros	----
492	Sidnéia Araújo Mello Pereira	----
493	Silmar Alves Maria	----
494	Silvia Brümmer Yanetzky	Associação de moradores da estrada dos Morros AMEM
495	Silvio Leonardo da Cunha	----
496	Simone Migdady	ATERJ
497	Solange Gomes de Lima da Silva	----
498	Sonia Maria Ferreira	----
499	Suzana Suzena	----
500	Talita Carolina Krüger Goll	APPIAAPI
501	Tarcisio Loffi	----
502	Tarcisio Tomazoni Junior	
503	Tarciso Jannig	Associação de Turismo Eco Rural de Joinville
504	Tarso Luiz Swarowsky	Associação das Marinas do Rio Cubatão
505	Tarcizio Moreira Tanquela	Superação Bykes
506	Tássia Rebello de Borba Voigt	----
507	Telber Pimentel	----
508	Teresa Tromm Steffen	----
509	Terezinha Soethe	----
510	Thais Elize Cunha Sizenando	Thais Elize Cunha Sizenando
511	Thatiana Prado Brito de Carvalho	----
512	Thiago Borges Mendes	Opah - Observatório de Patrimônio Histórico e Cultural
513	Thiago Liberato Pereira	----
514	Thiago Martins	----
515	Valdecir Ribeiro	Associação (APPIAAPI)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
“CONSELHO DA CIDADE”
MANDATO 2019-2022

516	Valdelino Scheidt	
517	Valdemar Picharki	-----
518	Valdete Blasius Martins	APPAAPI
519	Valentim dos Santos	Associação Movimento Pedala Joinville
520	Valério Soethe	-----
521	Valquiria Amandio	Movimentos populares
522	Vanda Moura Neves	-----
523	Vanderlei Buffon	SINDUSCON JOINVILLE
524	Vicenzo Nikolas Monich Marzall	ACJ
525	Victória Zonta de Carvalho	-----
526	Vilson Buss	SINDUSCON JOINVILLE
527	Vilson Schadeck	Movimento pedala joinville
528	Vinicius Danduline Gomes	-----
529	Vinicius Meura	-----
530	Vitor Alexandre Vitorino Costa	-----
531	Vitor Bolonhesi Oliveira	SINDUSCON
532	Volnei de Souza Alves	-----
533	Volnei Francisco Batista	Câmara de Desenvolvimento Comunitário Jardim Paraíso.
534	Walasson Azevedo Amaral	Movimento Brasil Livre
535	Waldir Evaristo Correa	APPAAPI
536	Walmor Biff	-----
537	Walquiria de Sá	Pedala Joinville
538	Wendel Loyola Fernandes	Nenhuma
539	Willian Campos Alves	-----
540	Willian Zuffo	-----
541	Wilma Blasius de Souza	APPIAAPI
542	Wimar Córdova de liz	APPIAPl
543	Wilson Hinsching	-----
544	Wilson Kekes	-----
545	Zuleide Hobold Kekes	-----